



**O RELATO INTEGRADO E A RESPONSABILIDADE SOCIAL DA
EMPRESA NO CONTEXTO DA ECONOMIA SOCIAL**

Maria Brízida Faria de Sousa Tomé

Dissertação de Mestrado

Mestrado em Contabilidade e Finanças

Porto – 2014 |

**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**



O RELATO INTEGRADO E A RESPONSABILIDADE SOCIAL DA EMPRESA NO CONTEXTO DA ECONOMIA SOCIAL

Maria Brízida Faria de Sousa Tomé

**Dissertação de Mestrado
apresentada ao Instituto de Contabilidade e Administração do Porto para
a obtenção do grau de Mestre em Contabilidade e Finanças, sob
orientação de Doutora Ana Maria Alves Bandeira e de Doutora Deolinda
Aparício Meira**

Esta versão contém as críticas e sugestões
dos elementos do júri

Porto – 2014

**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**

Resumo:

Este estudo pretende aferir em que medida é que o relato integrado se apresenta como instrumento contabilístico adequado para divulgar o comportamento socialmente responsável das entidades de economia social (EES), nomeadamente, de uma associação mutualista.

Para o efeito, depois de uma reflexão sobre o conceito e princípios da responsabilidade social da empresa (RSE), da economia social e do enquadramento jurídico das associações mutualistas, procede-se a um estudo empírico, assente numa metodologia qualitativa, através de um estudo de caso de uma associação mutualista.

Estando as EES sujeitas a exigências acrescidas de transparência por parte dos stakeholders, designadamente do Estado, apresenta-se uma proposta de relato integrado que evidencie o comportamento responsável desta organização, traduzindo a prossecução do interesse geral por parte da mesma.

Os resultados deste estudo confirmam a dificuldade de divulgação de informação relativa às vertentes económica, social e ambiental, que integram o conceito *triple bottom line* da RSE, por nós adotado.

Conclui-se que as dificuldades de divulgação de informação são adequadamente supridas, mediante a elaboração de um relato integrado, assente num conjunto de indicadores que permitem evidenciar o comportamento socialmente responsável da organização.

Nesta conformidade, propomos a adoção futura, com caráter obrigatório, do relato integrado nas EES, como forma de transmitir informação mais dinâmica, atual e concisa, aspeto que se reveste de importância extrema, quer para os membros ou beneficiários, quer para os terceiros que operam com a organização, quer para as entidades públicas.

PALAVRAS-CHAVE: Economia Social, Responsabilidade Social, Relato Integrado, Interesse Geral, Associação Mutualista, Transparência.

Abstract:

This study aims to evaluate how the integrated reporting can be considered as the appropriate tool for disclosure of the socially responsible behaviour of the social economy entity (EES), namely, of a mutual association.

To this end, after an analysis of the concept and principles of corporate social responsibility (CSR), the social economy and the legal regime of mutual associations, we proceed with an empirical study, based on qualitative methodology, through a case-study of a mutual association.

As far as EES are concerned, they are submitted to an increased transparency demand from the part of the stakeholders, including the State, we leads us to present a proposal for an integrated reporting suitable to show the organization's social responsible behaviour, as well as to reflect the its prosecution of general interest.

From the results that came out of this study, we confirm the difficulty of disclosure on economic, social and environmental aspects, which integrate the triple bottom line concept of CSR, used in this study.

We therefore come to the conclusion that the disclosure difficulties are adequately overpassed, through the application of an integrated reporting model, based on a set of indicators which allows the proper appreciation of the socially responsible behaviour.

Accordingly, we propose the further adoption, as mandatory, of the integrated reporting in the EES, as a way to transmit more dynamic, current and concise informations, aspects of the highest relevance either for members or beneficiaries, or to the third parties with whom the entities are related, either to public authorities.

Key words: Social Economy, Corporate Social Responsibility, Integrated Reporting, General Interest, Mutual Association, Transparency.

Dedicatória

Aos meus Pais e ao meu Marido.

Agradecimentos

Na concretização deste sonho não posso deixar de agradecer a todos quantos dele participaram e tiveram um papel verdadeiramente importante na sua consecução.

Às minhas orientadoras, Doutora Ana Maria Bandeira e Doutora Deolinda Aparício Meira, pelo acompanhamento, apoio e motivação concedidos, que tornaram possível a realização desta dissertação.

Aos amigos mais próximos agradeço a compreensão pelas ausências e o interesse manifestado ao longo do caminho percorrido, que me permitiram aumentar a dedicação e afinco a este projeto.

Aos meus colegas e amigos destas lides, nomeadamente ao José Eduardo Costa e Daniel Oliveira, pela sua ajuda continuada e desprendida.

Ao meu Marido, pelo apoio incondicional, motivação permanente, partilha e atenção em todos os momentos.

Lista de Abreviaturas e Siglas

Abreviaturas:

BCSD – Business Council for Sustainable Development

CAM – Código das Associações Mutualistas

CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social

CCP – Código Civil Português

CESE – Comité Económico Social Europeu

DL – Decreto-Lei

EES – Entidades de Economia Social

EM – Estados-Membros

ES – Economia Social

ESNL – Entidades do Sector Não Lucrativo

GcNP – Global Compact Network Portugal

GRI – Global Report Initiative

IIRC – International Integrated Report Council

INE – Instituto Nacional de Estatística

IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social

LASMVNG – Liga das associações de socorro mútuo de Vila Nova de Gaia

LBES – Lei de Bases da Economia Social

OECD – Organization for Economic Cooperation and Development

ONU – Organização das Nações Unidas

RSE – Responsabilidade social

UE – União Europeia

WBCSD - World Business Council for Sustainable Development

Siglas:

art. – Artigo

nº – Número

pp. – Páginas

Índice

Resumo:	ii
Abstract:	iii
Dedicatória	iv
Agradecimentos	v
Lista de Abreviaturas e Siglas	vi
Índice	vii
Índice de Quadros e Tabelas	x
Índice de Figuras e Gráficos	xii
Introdução	1
1. Apresentação e fundamentação da investigação	1
2. Objetivo e estrutura do estudo	1
Capítulo I – Da responsabilidade social à economia social	3
1. Preliminar	3
2. A responsabilidade social enquanto conceito aberto e em construção	3
2.1. Evolução histórica	3
2.2. Diferentes abordagens doutrinárias do conceito e objetivos da responsabilidade social das empresas	5
2.3. As vertentes da responsabilidade social	9
3. O sector da economia social como sector socialmente responsável	11
3.1. O conceito de economia social	11
3.2. A relevância da economia social em Portugal	13
3.2.1. Inovação social e empreendedorismo social nas EES	13
3.2.2. Gestão e liderança nas EES	15
3.2.3. Avaliação do desempenho e sustentabilidade	15
4. As associações mutualistas enquanto entidades de economia social	17
4.1. Preliminar	17
4.2. Conceito de associação	18

4.3.	Definição e objeto das associações mutualistas	18
4.4.	Especificidades do regime jurídico das associações mutualistas	19
4.4.1.	Ato de constituição.....	19
4.4.2.	A governação das associações mutualistas.....	20
4.5.	O regime económico das associações mutualistas.....	23
4.5.1.	Fundos	23
4.5.1.1.	Fundos disponíveis	23
4.5.1.2.	Fundos permanentes e próprios	23
4.5.1.3.	Fundos de administração.....	24
4.5.1.4.	Fundo de reserva geral e reservas especiais ou provisões	24
4.5.2.	Excedentes técnicos e sua aplicação	24
4.5.3.	Empréstimos	25
4.5.4.	Ação tutelar do Estado.....	25
4.5.4.1.	Objetivo	25
4.5.4.2.	Relacionamento das associações mutualistas com o Estado.....	25
4.6.	O regime contabilístico das associações mutualistas	26
4.7.	A urgência do reconhecimento do Estatuto da Sociedade Mútua Europeia	27
 Capítulo II – O relato integrado enquanto instrumento de divulgação da responsabilidade social		30
1.	Preliminar	30
2.	Do relato de sustentabilidade ao relato integrado	30
2.1.	Noção e objetivo do relato de sustentabilidade	31
2.2.	Génese do relatório de sustentabilidade	31
2.3.	Limitações	31
3.	Relato integrado	32
3.1.	Conceito	32
3.2.	A relevância da transparência	33
3.3.	A estrutura do relato integrado	35
3.3.1.	A proposta do IIRC / GRI	35
3.3.2.	Especificidades da estrutura do relato integrado para as EES	36

Capítulo III – Análise empírica sobre a divulgação da RSE nas associações mutualistas	38
1. Preliminar	38
2. Questões de investigação	38
3. Metodologia	38
3.1. Metodologia qualitativa: estudo de caso	39
3.2. Objeto de estudo	39
3.3. Recolha de dados	42
4. Apresentação e análise do estudo de caso: A Liga das Associações de Socorro Mútuo de Vila Nova de Gaia	42
4.1. Breve História	42
4.2. Propostas de indicadores para divulgação de responsabilidade social nas EES	43
4.2.1. Análise documental. Classificação do comportamento socialmente responsável, quanto aos indicadores propostos, por categoria.	46
4.3. Resultados da avaliação, por categoria e por princípio orientador	52
4.4. Considerações finais	55
Capítulo IV – Conclusões	56
1. Principais Conclusões	56
2. Limitações do Estudo	58
3. Perspetivas de trabalhos futuros	59
Referências Bibliográficas	60
Anexos	66

Índice de Quadros e Tabelas

Quadro 1 – Evolução dos conceitos de RSE e de Empresa.....	5
Quadro 2 – Indicadores sobre o comportamento socialmente responsável das EES. Categoria: Recursos Humanos.....	44
Quadro 3 – Indicadores sobre o comportamento socialmente responsável das EES. Categoria: Produtos e Serviços.....	44
Quadro 4 – Indicadores sobre o comportamento socialmente responsável das EES. Categoria: Sustentabilidade.....	45
Quadro 5 – Indicadores sobre o comportamento socialmente responsável das EES. Categoria:Relações com a Comunidade.....	45
Quadro 6 – Indicadores sobre o comportamento socialmente responsável das EES. Categoria: Ambiental.....	46
Tabela 1 – Economia Social em Portugal - VAB / Remuneração (2010).....	39
Tabela 2 – Recursos das Mutualidades por atividade (2010).....	40
Tabela 3 – Despesas das Mutualidades por atividade (2010).....	40
Tabela 4 – Indicadores propostos para divulgação de RSE em EES e respetiva classificação no estudo de caso. Categoria: Recursos Humanos.....	47
Tabela 5 – Indicadores propostos para divulgação de RSE em EES e respetiva classificação no estudo de caso. Categoria: Produtos e Serviços.....	48
Tabela 6 – Indicadores propostos para divulgação de RSE em EES e respetiva classificação no estudo de caso. Categoria: Sustentabilidade.....	49
Tabela 7 – Indicadores propostos para divulgação de RSE em EES e respetiva classificação no estudo de caso. Categoria: Relações com a Comunidade.....	50
Tabela 8 – Indicadores propostos para divulgação de RSE em EES e respetiva classificação no estudo de caso. Categoria: Ambientais.....	51
Tabela 9 – Resultados dos indicadores relativamente ao princípio de Solidariedade.....	52
Tabela 10 – Resultados dos indicadores relativamente ao princípio de Igualdade.....	52
Tabela 11 – Resultados dos indicadores relativamente ao princípio de Coesão Social.....	53
Tabela 12 – Resultados dos indicadores relativamente ao princípio de Solidariedade.....	

e Coesão Social.....	53
Tabela 13 – Resultados dos indicadores relativamente ao princípio de Funcionamento em Rede	54
Tabela 14 – Síntese dos resultados por princípio mutualista e por vertente de RSE.....	54

Índice de Figuras e Gráficos

Figura 1 – Processo de envolvimento das partes interessadas.....	10
Gráfico 1 - Distribuição geográfica de Associações Mutualistas registadas em Portugal, por Distrito.....	41

1. Apresentação e fundamentação da investigação

A escolha do tema desta dissertação decorre da relevância cada vez maior da economia social, como motor de desenvolvimento, mediadora entre os sectores público e privado, parte integrante das sociedades atuais, cujas deficiências, os Estados, por si só, não conseguem resolver.

As entidades de economia social (EES) surgem no mercado como entidades pautadas por comportamentos socialmente responsáveis.

Contudo, a doutrina reconhece a insuficiente visibilidade das ações de responsabilidade social das empresas (RSE) desenvolvidas pelas EES. Em muitos casos o que se divulga não vai além de campanhas de marketing ou filantrópicas.

A constatação deste problema torna relevante a necessidade destas entidades divulgarem as ações promovidas e os resultados obtidos (Oliveira & Gouveia, 2011). A identificação deste problema e a resposta ao mesmo é o foco central desta investigação.

Neste contexto questiona-se de que forma o relato integrado poderá contribuir para a divulgação das ações de RSE, promovidas pelas EES, em particular pelas associações mutualistas, divulgando não apenas informação financeira, mas também informação de sustentabilidade, de perfil organizacional e visão estratégica, adequada às exigências atuais dos *stakeholders*.

2. Objetivo e estrutura do estudo

O objetivo da nossa investigação é o estudo de um mecanismo contabilístico que permita divulgar adequadamente o comportamento socialmente responsável das EES, nomeadamente de uma associação mutualista.

Esta dissertação recorre a uma metodologia de natureza qualitativa, baseada no método de estudo de caso.

A abordagem será indutiva e o tipo de estudo descritivo, permitindo extrapolar conclusões a partir de uma análise de conteúdos e dos dados recolhidos.

A recolha de dados será complementada com a apresentação de uma proposta de indicadores que permitam apurar o nível de divulgação do comportamento socialmente responsável da associação mutualista, tendo em conta os princípios fundamentais da empresa e do Mutualismo.

A dissertação está estruturada em quatro capítulos.

No Capítulo I é efetuada uma revisão de bibliografia, por forma a enquadrar teoricamente conceitos e objetivos da responsabilidade social da empresa (RSE), da economia social e ainda das associações mutualistas.

O Capítulo II aborda os conceitos e objetivos do relato integrado, enquanto instrumento de divulgação da responsabilidade social, procurando estabelecer-se a relação do mesmo com a exigência de transparência requerida atualmente por todos os *stakeholders*.

No Capítulo III definimos as questões de investigação e a metodologia prosseguida nesta dissertação, bem como a apresentação e análise do estudo de caso, detalhando os indicadores propostos como base da análise prosseguida. Por fim, é feita a súmula dos resultados.

As principais conclusões, limitações do estudo de caso e perspetivas de trabalhos futuros são descritos no último capítulo, Capítulo IV.

Capítulo I – Da responsabilidade social à economia social

1. Preliminar

A responsabilidade social, tal como caracterizada ao longo deste estudo, integra o código genético das entidades de economia social (EES), no âmbito das quais se encontram as associações mutualistas.

Assim, começaremos por abordar o conceito da responsabilidade social (RSE) para de seguida analisarmos o conceito de economia social.

Finalmente, faremos uma referência à caracterização das associações mutualistas e seus regimes jurídico, económico e contabilístico.

2. A responsabilidade social enquanto conceito aberto e em construção

A responsabilidade social tem assumido uma centralidade crescente na doutrina, sendo objeto de inúmeros estudos, o que evidencia uma crescente tomada de consciência da relevância da cidadania e da necessidade de participação proactiva, à escala local e global, com vista a criar valor em benefício da comunidade.

Assim, começaremos por uma revisão de literatura sobre o conceito da RSE com o objetivo de dar a conhecer o seu estado da arte, precedida de uma breve evolução histórica deste conceito.

Analisado o conceito, identificaremos as vertentes em que a RSE é exercida, para depois nos centrarmos na economia social, enquanto setor socialmente responsável. Dentro deste destacaremos as associações mutualistas.

2.1. Evolução histórica

Fazendo uma contextualização histórica da evidência de preocupação sobre os assuntos sociais e condutas visando o bem-estar e a solidariedade, encontramos já tradução desta problemática na Grécia Antiga, onde se assiste ao desenvolvimento do conceito de ética. Os princípios filosóficos platonianos¹ e de aristotélicos² refletem sobre a necessidade de prossecução de valores sociais e morais na condução política e democrática, gestão das cidades e promoção da cidadania. Encontramos pois o surgimento da RSE, ligado à ética, numa perspetiva filosófica.

¹ Platão – Filósofo e escritor Grego (427 a.C. a 347 a.C.) – na sua obra “A República”.

² Aristóteles - Filósofo e escritor Grego (384 a.C. a 322 a.C.) – em várias obras sobre a Ética.

Ao longo da evolução humana existiram vários acontecimentos que terão contribuído para a geração de falhas de mercado, grandes desigualdades a nível económico-social e perturbações ambientais. Exemplo bem marcado é o da Revolução Industrial, ocorrida entre meados do Séc. XVII e início do Séc. XVIII, movida pela classe trabalhadora em função da deterioração das condições de vida e de uma degradação ambiental acentuada, resultantes da evolução tecnológica e do uso abusivo dos recursos, com atribuição exclusiva de primazia ao capital financeiro e industrial.

Assiste-se, então, à evolução do conceito de RSE, passando a ter, pela primeira vez, uma interligação direta às empresas, associada ao seu comportamento socialmente responsável, demarcando uma mudança de paradigma do próprio conceito, que passa a ser visto numa perspectiva organizacional.

Outra acontecimento relevante, ocorrido no Pós-Guerra, foi o da assunção pelos Estados de um papel de Estado Providência, embora se fossem mostrando sucessivamente incapazes de providenciar integralmente todas as condições necessárias ao desenvolvimento humano, por manifesta insustentabilidade dos sistemas, emergindo o sentimento imperioso de reorganização social.

Nos anos 90 e início do século XXI, assistimos a vários escândalos de natureza empresarial (*Enrom, Worldcom, Xerox*, entre outros). O mercado global, exigindo resultados de curto prazo, catapultou as empresas na senda de apresentação de resultados muitas vezes artificiais e irresponsáveis, que se traduziram em perda de fiabilidade e confiança no mercado e nas empresas. Reactivamente, acionistas, Estados e organismos públicos exigiram medidas de controlo (aumento de regulação normativa); por parte das empresas, impuseram-se novos regimes de governação (introdução de novos valores sobre distribuição racional dos benefícios, diligência e lealdade dos órgãos sociais e necessidade de transparência e credibilidade na informação), sempre visando a reabilitação da confiança, reputação e imagem (Torre, 2005).

Neste contexto, considera o mesmo autor que a implementação da ética empresarial no seio empresarial se torna um elemento fundamental da RSE: a ética passa a ser uma *“atitude e modo de fazer negócio, exigidos pelos clientes e sociedade em geral, que requerem, não só qualidade de produtos e serviços, mas todo um comportamento ético ao longo de todo o processo produtivo”*.

Vários autores, remontando à génese filosófica da ética e da responsabilidade social, fazem a associação entre os dois conceitos, concluindo que sem ética não existe responsabilidade social e sem responsabilidade social não existirá ética (Sobral, 2013; Torre, 2005; Velasco, 2005).

Destaca-se ainda, na era atual, por efeito da globalização e liberalização dos mercados, que tornam o quadro político-social e económico mais complexo, emergem novas exigências que resultam numa necessidade de transformação dos pilares societários a todos os níveis.

Nesta breve resenha sobre a evolução da responsabilidade social, desde a Antiguidade até aos nossos dias, parecem surgir períodos de estagnação, mais ou menos longos, mas que também poderão ser encarados como épocas de amadurecimento, propulsoras ainda assim de evolução. A realidade latente ao longo de toda esta evolução é a da preocupação com o social, como sustentáculo do desenvolvimento humano e das sociedades.

2.2. Diferentes abordagens doutrinárias do conceito e objetivos da responsabilidade social das empresas

Na doutrina existe pouco consenso quanto ao conceito e objetivos de RSE.

Sendo certa a interligação entre este conceito e o papel da empresa, destacaremos sinteticamente, no Quadro I, os contributos académicos produzidos nesta matéria:

Quadro 1 – Evolução dos conceitos de RSE e de Empresa

FONTE	RSE E O PAPEL DA EMPRESA	OBJETIVOS	INTERLIGAÇÃO RSE/EMPRESA
Friedman (1970)	Teoria dos <i>Shareholders</i>: RSE circunscrita à maximização do lucro acionista. A gestão organizacional tem em conta apenas com a lei e princípios éticos geralmente aceites.	Retorno acionista.	Quase nula
Meyer & Rowan (1977); Dimaggio & Powell (1983)	Teoria Institucional: considera a importância de aproximação da empresa a vários grupos de interesses, através de estratégias miméticas, isomórficas, proactivas ou coercivas.	Legitimação da empresa junto dos grupos de interesses; aumento de visibilidade e notoriedade.	Pontual e parcial das partes interessadas
Freeman (1984)	Teoria dos <i>Stakeholders</i>: alarga os objetivos empresariais, que passam a contemplar preocupações para além do lucro acionista, centradas em atitudes e comportamentos transparentes, responsáveis e éticos para com todos os <i>stakeholders</i> .	Retorno acionista acrescido de preocupações sociais e ambientais.	Permanente e total de todas as partes interessadas
Melo Neto & Froes (1999)	Estes autores associam o exercício e importância da RSE à multiplicidade de objetivos estratégicos das empresas, os quais, resultando das missões, valores e estratégias das organizações, orientam-nas para ações de RSE múltiplas e dispersas. Aliam à multiplicidade opcional o âmbito de atuação a nível interno, externo ou ambos: <ul style="list-style-type: none"> i. Se a empresa se propuser obter maiores resultados a nível de cultura organizacional, orientará a sua política de RSE mais para o ambiente interno; ii. Se a empresa se propuser obter maiores resultados ao nível de melhoria dos seus valores intangíveis, como a reputação e a marca, orientará a sua política de RSE mais para o ambiente externo. 	Sustentabilidade e sucesso empresarial; promoção e motivação dos seus recursos humanos; procura de estatuto de “socialmente correto” para valorização da sua oferta; exercício de consciência ecológica; inserção social; marketing relacional e/ou institucional; promoção de cidadania individual e coletiva; filantropia.	Variável conforme os objetivos e níveis de atuação

FONTE	RSE E O PAPEL DA EMPRESA	OBJETIVOS	INTERLIGAÇÃO RSE/EMPRESA
Heal (2005)	<p>Aborda o conceito de RSE numa perspetiva economicista. A gestão dos conflitos, via programas de RSE, poderá revelar-se eficiente, com benefícios a vários níveis, com impactos positivos em termos de imagem, legitimidade e mesmo aumento da vantagem competitiva e de retorno financeiro, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Minimização do risco de negócio e do custo de capital; • Reforço de <i>Brand Equity</i>; • Promoção das relações humanas e produtividade dos trabalhadores; • Redução de desperdícios e de poluição; • Melhoria de relacionamento com reguladores. <p>Considera a quantificação dos resultados controversa.</p>	<p>Antecipação e minimização de conflitos entre as empresas e a sociedade, prosseguida por alinhamento de custos privados e sociais ou por uma repartição dos mesmos.</p>	<p>Articulação centrada numa ótica da função social.</p>
Velasco (2005)	<p>Reflete sobre os graves escândalos presenciados na economia capitalista, que na sua perspetiva levantam questões quanto ao funcionamento da economia sem valores morais partilhados. Apóia uma nova função social da empresa.</p>	<p>Condicionar os excessos de interesse meramente lucrativo e individual e aportar legitimação social às empresas.</p>	<p>Emergência de questões de boa governação, de racionalidade económica, códigos de conduta ou normas jurídicas sobre a atuação dos gestores.</p>
Torre (2005)	<p>Apóia a "nova" função social da Empresa. Considera que a RSE não deve ser encarada como <i>marketing</i> ou promoção da imagem, com impacto de curto prazo; antes como "essência" do próprio negócio, geradora de uma identidade e cultura organizacional. A empresa torna-se socialmente responsável em todos os âmbitos da sua atuação, incluindo o processo de tomada de decisão. As empresas que não tenham este posicionamento terão de mudar de estratégia, sob pena de perderem vantagens competitivas a médio e longo prazo.</p>	<p>Criação de riqueza e emprego para as comunidades em que as empresas desenvolvem a sua atividade; promover o respeito pelos Direitos Humanos, proteção ambiental, proteção dos trabalhadores, não-discriminação, desenvolvimento tecnológico e proteção dos consumidores.</p>	<p>Inter-relação com a envolvente social, económica e médio-ambiental</p>
Jamali & Mirshak (2006)	<p>Refletem sobre a grande variabilidade de posicionamentos da empresa perante a RSE. Defendem o modelo conceitual de RSE proposto por Carroll (1979 e 1991), dividido em 4 níveis de motivação: o económico, o legal, o ético e o discricionário, hierarquizados em pirâmide. Admitem a falta de consenso quanto ao conceito de RSE, citando outros autores (Clement, J-2005; Murray-2005) que consideram que a adesão à RSE é uma dissimulação hipócrita por parte de empresas que pretendem, única e exclusivamente, tirar partido da sua participação social, maximizando resultados.</p>	<p>Igualmente variável, em função da multiplicidade de opções prosseguidas;</p>	<p>Dependente da atitude da empresa: reativa, defensiva, acomodatória ou proactiva</p>

FONTE	RSE E O PAPEL DA EMPRESA	OBJETIVOS	INTERLIGAÇÃO RSE/EMPRESA
Castelo Branco (2006)	Defende a hierarquização das motivações conducentes à adoção de ações de RSE, subdividida em várias perspetivas: a economicista, a conformista e a de aproximação positiva e proactiva.	Iguamente variável, em função da multiplicidade de opções prosseguidas;	Dependente da atitude da empresa: reativa, defensiva, acomodatória ou proactiva
Nicolau & Simaens (2008)	Admitem que as diversas modalidades de RSE apresentam vantagens e inconvenientes aos intervenientes, que podem fazer variar a tomada de decisões quanto às ações a prosseguir (ex.: diferenças culturais, grau de autonomia, centralização ou especialização; custos de coordenação ou controlo dos processos).	Variáveis: projetos sociais (internos); donativos (filantropia); patrocínios (parcerias) ou alianças (projetos comuns).	Diferente grau de envolvimento entre as partes, conforme as exigências próprias do modelo adotado
Kiran & Sharma (2011)	Defendem a adoção pelas empresas de uma atitude de compromisso social e comportamento ético nos negócios, para além do lucro financeiro visado, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade em que estão inseridas: - criam valor e promovem o bem-estar e o bem comum, numa relação <i>win-win</i> . Simultaneamente, a RSE confere-lhes legitimidade e vantagem concorrencial.	Capacidade de alavancagem da RSE, traduzindo-se: Ao nível interno , numa maior motivação dos trabalhadores da empresa, melhoria de produtividade e da cultura organizacional no seu todo; Ao nível externo , num aumento do prestígio, notoriedade e reputação da empresa, reforçando estes bens intangíveis e criando maior dificuldade de replicação dos mesmos.	Inter-relação com a envolvente social, económica e médio-ambiental

Fonte: Elaboração própria

A partir deste quadro constatamos que o conceito de RSE é muito abrangente, respondendo a uma variabilidade imensa de objetivos, sendo várias as modalidades possíveis quanto à sua prossecução.

Consideramos que desta análise teórica sobressai a controvérsia quanto à definição vaga da RSE, podendo ser considerada como causa ou efeito da multiplicidade dos objetivos traçados e das modalidades prosseguidas. Este poderá ser um dos motivos constrangedores à própria evolução da RSE, sua divulgação e reconhecimento pelo público em geral.

Pelas teorias apresentadas, podemos concluir que parece consensual que a prática da RSE vai para além das convenções regulamentares e coercivas, posicionando as empresas que a assumam, voluntariamente, num elevado patamar de exigência de desenvolvimento social, proteção ambiental e defesa dos direitos fundamentais, promovendo para o efeito estratégias de gestão que contemplem os interesses de todas as partes, visando a qualidade e o desenvolvimento sustentável.

Também a União Europeia (UE) se tem debruçado sobre o conceito da RSE, considerando que os objetivos desta se enquadram numa estratégia a favor do desenvolvimento sustentável, que abrange o respeito pelos valores europeus, relativos a direitos humanos, a proteção ambiental, redução de poluição e utilização racional de recursos naturais, inovação em matéria social e ambiental, proteção do trabalho, aprendizagem contínua e empregabilidade dos trabalhadores, inclusão dos grupos mais desfavorecidos no mercado de trabalho, melhoria da saúde pública, entre outros (Comissão Europeia, 2013).

Nesta linha, a Comissão das Comunidades Europeias traça um conceito de RSE, em 2001, no Livro Verde³, nos termos do qual se entende por RSE todas as ações desenvolvidas pelas “empresas que decidem, numa base voluntária, contribuir para uma sociedade mais justa e para um ambiente mais limpo”.

Esta definição é muito abrangente, não deixando de fora qualquer ação ou domínio (político, social, económico e/ou ambiental) onde a responsabilidade social possa ser exercida.

Este conceito, *triple bottom line*, remete para comportamentos ou gestão ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente viável, com as consequências que daí decorrem na conceção do papel da empresa na economia atual.

Refira-se ainda que diversas organizações, de nível mundial e nacional, como a WBCSD (*World Business Council for Sustainable Development*) e a BCSD Portugal (Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável), têm vindo a promover ações no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável. Estas iniciativas, de que é exemplo a *Ação 2020 – Soluções empresariais para o desenvolvimento sustentável* (2013), intentam traçar objetivos que as empresas possam prosseguir, de forma que a atual geração se mostre capaz de satisfazer as suas necessidades, sem comprometer as opções das gerações futuras.

Este projeto, levado a efeito em Portugal pela BCSD, visa interligar os líderes empresariais portugueses numa reflexão sobre as necessidades de crescimento e desenvolvimento da nossa sociedade, materializando em ações as prioridades de várias áreas-chave como: desenvolvimento social, economia, capital natural, energia, cidades e infraestruturas, bem como indústria e materiais.

São igualmente traçados os valores fundamentais da RSE (WBCSD, 2013; BCSD, 2013), que versam sobretudo sobre solidariedade, igualdade e não discriminação, coesão social, justiça e equidade, transparência, responsabilidade individual e social partilhada.

A Ação 2020 integra o programa da Visão 2050 da WBCSD, que antevê que “em 2050 nove milhões de pessoas vivem bem, respeitando os limites do planeta”. (WBCSD, 2013 a) e b)).

³ COM (2001) 366, 18 de julho de 2001.

Procurando uniformizar o conceito de RSE e evoluções permanentes, tendo sido sucessivamente alterado por iniciativas posteriores (<http://ec.europa-eu>).

A prática da RSE é voluntária (*soft law*) o que implica que algumas empresas se fiquem pela mera observância das imposições legais, sem qualquer perspectiva de adesão mais lata, enquanto outras se associam a ações diversificadas, em consonância com os respetivos objetivos empresariais.

2.3. As vertentes da responsabilidade social

Identificamos na RSE três vertentes, *i.e.*:

- Económica;
- Ambiental;
- Social.

Cada uma destas vertentes divide-se em distintas subcategorias, ajustáveis às realidades de cada organização, com diversos parâmetros passíveis de evidenciação dentro de cada categoria ou subcategoria.

O *Global Report Initiative (GRI)* apresenta uma proposta de indicadores para a divulgação do sector de economia social, nomeadamente, das entidades sem fins lucrativos (ESNL). Esta proposta, designada por *Guidelines G4 (General Standard Disclosures and Aspects per Sector)*, evidencia a categorização de diversos aspetos possíveis de mensuração e relato, a considerar em cada vertente de RSE (económica, social e ambiental) – (*GRI*, 2013).

Neste estudo encaramos a RSE numa perspetiva organizacional, dando conta do impacto da mesma sobre o conceito de empresa, encarada como uma realidade aberta à envolvente externa e não circunscrita à sua esfera interna.

Este envolvimento da empresa com a comunidade é um fator valorizado e reconhecido por todos os *stakeholders*, podendo mostrar-se diferenciador na análise da *performance* empresarial por parte daqueles, de forma positiva ou negativa. Deste modo, ser socialmente responsável pode afetar a tomada de decisões dos *stakeholders*⁴, condicionando, por sua vez, a obtenção dos resultados esperados por parte da empresa.

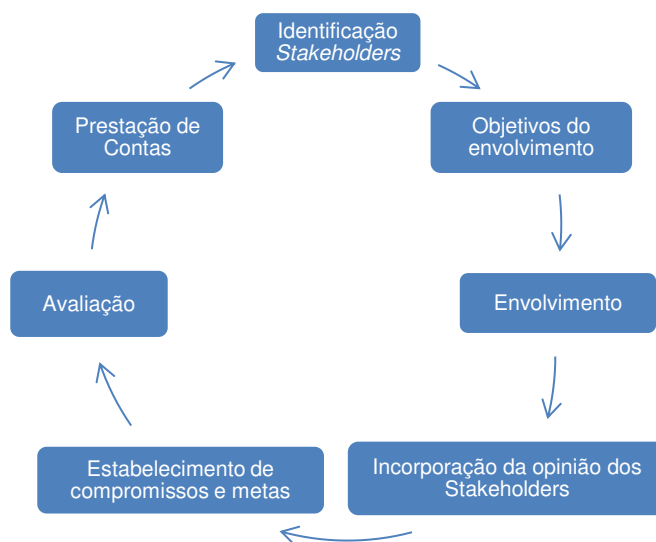
Torna-se evidente o alargamento de grupos de interesse, ou partes interessadas, com subsequente necessidade de ordenação dos interesses de todos os *stakeholders*. As competências dos gestores vêem-se acrescidas, pois além da tomada de decisões sobre o processo produtivo e maximização do retorno acionista, da preocupação sobre a influência da atividade económica, dos deveres de diligência e lealdade, terão de conciliar os interesses de

⁴ A definição de *stakeholders*, feita pela *AccountAbility*, 2005, citada por Roque (2010), é a seguinte: “*Todos aqueles, pessoas ou instituições que afetam e/ou podem ser afetadas pelas atividades, produtos ou serviços de uma organização e o desempenho a ela associado*”.

todas as partes envolvidas (interesses de credores, trabalhadores e voluntários, fornecedores, consumidores, interesses públicos, clientes, beneficiários, financiadores e patrocinadores), segundo Velasco, 2005 e Roque, 2010.

Roque (2010) destaca a pertinência da gestão socialmente responsável das organizações, bem como a transparência das mesmas, no sentido de se identificarem as partes interessadas, de se conhecerem as suas expectativas por forma a poder satisfazê-las e que lhes sejam prestadas contas. O processo de envolvimento de todas as partes deve ser sistemático e cíclico, para melhoria do desempenho e promoção da sustentabilidade financeira da entidade. A integração e auscultação de novas partes interessadas propiciam a identificação de novas oportunidades, novos produtos e serviços e novas atuações para satisfação das necessidades desses grupos de interesses. Roque sistematiza este processo de envolvimento dos *stakeholders* com o seguinte esquema:

Figura 1 - Processo de envolvimento das partes interessadas



Fonte: Elaboração própria, adaptado de Ana Roque, 2010

Salienta ainda, a autora, que a gestão das relações estabelecidas com as partes interessadas terá de ser objeto de gestão cuidada, bem definida e estrategicamente alinhada:

- Gestão de risco reputacional, traduzindo-se numa melhor captação de recursos (financiamento);
- Identificação de oportunidades de inovação, a nível de produtos e serviços e mercados, por aprendizagem com os *stakeholders*;
- Melhoria da tomada de decisão, numa perspetiva mais ampla e contando com o parecer dos parceiros;
- Desenvolvimento de projetos, prestando informação e, eventualmente, formação aos grupos de interesse, beneficiando da influência das partes envolvidas, confiantes na sua gestão de risco;

- Combinação de recursos que a organização não possuiria de forma independente (recursos financeiros, de conhecimento, pessoas, tecnologias, entre outros).

Salienta, como um dos fatores mais críticos de sucesso, o *feedback* às partes interessadas, através da prestação de contas, nomeadamente sobre o grau de prossecução dos objetivos. Além da obrigação legal de prestação de informação financeira, os *stakeholders* exigem cada vez mais informação que lhes permita perceber a estratégia delineada, as razões que levaram a determinadas escolhas (tomadas de decisão), bem como de poderem seguir a evolução dos projetos em desenvolvimento e, eventualmente, concluídos.

A RSE exige, de facto, informação e gestão global na prossecução dos negócios, de forma que a sua implementação se concretize.

3. O sector da economia social como sector socialmente responsável

3.1. O conceito de economia social

Em Portugal, assistiu-se recentemente à consolidação do conceito de economia social (Meira, 2013), através da publicação da Lei de Bases da Economia Social (LBES), Lei nº 30/2013 de 8 de maio.

Nos termos do n.º1 do art.2.º da LBES, *entende-se por Economia Social o conjunto das atividades económico-sociais, livremente levadas a cabo por entidades referidas no art.4º da LBES.*

As entidades da economia social são enumeradas no art.4º da LBES: são as cooperativas [(al. a)], as associações mutualistas [(al. b)], as misericórdias [(al. c)], as fundações [(al. d)], as instituições particulares de solidariedade social [(al. e)], as associações com fins altruísticos de âmbito cultural, recreativo, desportivo e de desenvolvimento local [(al. f)], entre as mais importantes.

As atividades desenvolvidas por estas entidades, são de cariz económico e social e deverão ser prosseguidas no interesse geral dos seus membros, utilizadores e beneficiários. Tal significa que tais atividades são prosseguidas no *interesse geral da sociedade*, sendo-lhes exigida relevância social, que assim se torna caracterizadora do objeto social prosseguido (n.º2 do art.2.º da LBES).

Esta associação feita pelo legislador, ligando o conceito de economia social a um específico objeto social e a uma finalidade intrínseca de prossecução de um interesse geral, condiciona o exercício da atividade económico-social a prosseguir pelos seus atores, cuja atuação terá de pautar-se pela satisfação das necessidades dos membros, mediante a participação destes na referida atividade (mutualidade), ou a satisfação das necessidades da comunidade (Meira, 2013).

Assim, se compreende, que um dos princípios orientadores da economia social seja o do «primado da pessoa e dos objetivos sociais», desde logo sobre o capital [(al. a) do art.5.º da LBES)].

O interesse geral visado por estas entidades prende-se não apenas com o facto de as mesmas prosseguirem fins sociais, surgindo como parceiros do Estado Social, cooperando com este na garantia de um mínimo vital de direitos económicos, sociais e culturais dos cidadãos, mas também com o seu peculiar modo de organização e funcionamento, nos planos jurídico e contabilístico, distinto do setor público e do setor privado e refletido nos seus princípios orientadores (Meira, 2013).

As EES estão vinculadas a um conjunto de princípios orientadores, enumerados no art. 5º da LBES, que enumeramos:

- a) *O primado das pessoas e dos objetivos sociais;*
- b) *A adesão e participação livre e voluntária;*
- c) *O controlo democrático dos respetivos órgãos pelos seus membros;*
- d) *A conciliação entre o interesse dos membros, utilizadores e beneficiários e o interesse geral;*
- e) *O respeito pelos valores da solidariedade, da igualdade e da não discriminação, da coesão social, da justiça e da equidade, da transparência, da responsabilidade individual e social partilhada e da subsidiariedade;*
- f) *A gestão autónoma e independente das autoridades públicas e de quaisquer outras entidades exteriores à economia social;*
- g) *A afetação dos excedentes à prossecução dos fins das entidades da economia social de acordo com o interesse geral, sem prejuízo do respeito pela especificidade da distribuição dos excedentes, própria da natureza e do substrato de cada entidade de economia social, constitucionalmente consagrada.*

Estes princípios orientadores da economia social são, em si mesmos, vertentes da RSE, (solidariedade, igualdade, não discriminação, coesão social, justiça e equidade, transparência, responsabilidade individual e social partilhada), o que demonstra que esta é parte integrante do código genético destas entidades.

Como referido anteriormente, as EES prosseguem simultaneamente objetivos nos domínios empresariais e sociais, numa ótica de complementaridade (Meira, 2011, 2012a)). Assume, por isso, especial relevo a sua *performance* empresarial, como meio de poderem prosseguir com os objetivos empresariais traçados, de forma sustentável.⁵

⁵ Estas são entidades que se constituem sob a égide dum fim não lucrativo, o que não deverá ser entendido como ausência total de resultados, porquanto o seu desempenho e continuidade requerem sustentabilidade, em prol da ação social a fomentar e promover.

3.2. A relevância da economia social em Portugal

Segundo Pires de Lima (2014), *“a economia social reveste-se atualmente dum importância crescente na atividade económica do País, pelo impacto traduzido na criação de emprego e na consolidação da procura, muito além da “boa vontade” de componente social”*.

A economia social em Portugal tem vindo a captar cada vez maior interesse porquanto evidencia uma *performance* digna de nota a nível da economia nacional. Os números apresentados nas Contas Satélite (INE, CASES, 2013), embora reportados ao ano de 2010, disso nos dão conta. Este sector é constituído por 55.383 unidades e representaram, naquele período, 2,5% do VAB nacional, tendo as associações e EES contribuído com 54,1%, as cooperativas com 17,5%, as misericórdias com 12,2%, as fundações com 8,5% e as mutualidades com 7,7%.

Outro indicador relevante diz respeito ao emprego remunerado que ascendeu a 5,5%, sem contar com o trabalho voluntário. O valor homólogo de emprego remunerado gerado pela economia social na UE situa-se nos 7,5% do emprego remunerado total, que indicia o enorme potencial de capacidade empregadora, superior a outros sectores de atividade nacional. (Graça, 2013 e 2014).

Neste enquadramento, não poderemos deixar de evidenciar que muitas das EES que compõem o tecido do sector de economia social, têm uma já longa existência⁶, denotando, *de per si*, uma capacidade inata de empreendedorismo, investimento e gestão sustentável.

3.2.1. Inovação social e empreendedorismo social nas EES

Num contexto de crise económica e, conseqüente escassez de financiamento, as EES têm procurado construir formas inovadoras de resposta às necessidades dos seus associados. Tal facto obriga-nos a fazer uma breve alusão à inovação social e ao empreendedorismo social.

O empreendedorismo social pode ser definido como o empreendedorismo que visa fornecer soluções inovadoras para problemas sociais não resolvidos. Por isso, muitas vezes anda de mãos dadas com os processos de inovação social, que visam melhorar a vida das pessoas através da promoção de mudanças sociais. (OECD, 2010, p. 188).

A inovação social pode ser definida como o conjunto de “atividades e serviços inovadores que são motivados pelo objetivo de satisfazer uma necessidade social e que são predominantemente desenvolvidas e difundidas através de organizações cujos efeitos primordiais são sociais” (Mulgan, Tucker Ali & Sanders, 2007). Nesta linha, a inovação social diz respeito a novas estratégias, conceitos, ideias e organizações que atendem a todos os tipos

⁶ A primeira cooperativa data de 1844 (*Rochdale*) - (Meira, 2012-a). As Associações Mutualistas registadas na Segurança Social, em Portugal, 47 datam do século XIX (primeira mútua com início de atividade em 1834), 43 datam do século XX e 7 do século XXI. (segundo dados da UMP – União das Mutualidades Portuguesas e Segurança Social, 2013).

de necessidades sociais, fortalecendo a sociedade civil (Harayama & Nitta, 2011). O objetivo principal da inovação é enfrentar desafios sociais, fornecendo soluções inovadoras, com vista à produção de mudança social. Neste sentido, os empreendedores sociais atuam como agentes de mudança para a sociedade, beneficiando das oportunidades que outros desperdiçam, aperfeiçoando os sistemas, produzindo novas abordagens e concebendo soluções para melhorar a sociedade (Harayama & Nitta, 2011).

Constataremos que as EES desempenham um papel não apenas de proteção, mas também de criação de valor social, destacando-se as novas funções que lhe são atribuídas na promoção da mudança social, no sentido de:

- Dar respostas de curto prazo;
- Conseguir resultados a médio prazo, de retoma sustentável. (Vasconcelos, 2010).

Salientamos a capacidade de inovação das EES que, não objetivando o lucro como finalidade principal, reinvestem os resultados obtidos em novos projetos⁷, contribuindo para a criação de valor.

Intimamente relacionada com a capacidade inovadora está a adoção de práticas de comunicação eficiente, que no parecer de Martins (2010) se deverão apoiar num *mix* de estratégias e canais, essenciais ao relacionamento com as partes interessadas e que poderão contribuir para elevar as EES a um patamar de excelência a nível organizacional e social. As EES deverão dar-se a conhecer, tornando-se reconhecidas pelo valor social que geram. A comunicação promove a mobilização dos *stakeholders*, o envolvimento das pessoas e influenciam os processos de gestão.

Veremos mais adiante que a comunicação, enquanto instrumento da transparência da organização, é uma vertente relevante da RSE.

⁷ Exemplos: funcionamento em rede; desenvolvimento de financiamento de impacto social; emissão de obrigações de impacto social (*Social Impact Bonds*); estímulo à ajuda mútua-voluntária; delegação de gestão pública-mudança de paradigma: Sociedade de Bem-Estar (*Welfare Society*) sobre o Estado (*Welfare State*).

3.2.2. Gestão e liderança nas EES

Outro repto, de não menos importância, levanta-se a nível da qualificação da gestão das EES: - inovação e empreendedorismo pressupõem existência de espírito empreendedor e gestão qualificada, a nível macro (gestão e liderança) e a nível micro (gestão do processo), segundo Martins & Pinheiro (2010).

As EES terão de se adaptar em termos de profissionalização de gestão e qualidade de liderança, imperativas à sua sustentabilidade, porquanto condicionadoras do seu desempenho.

Os recursos das EES são limitados, ainda mais num tempo em que os apoios do Estado são reduzidos, exigindo uma captação de recursos eficiente e eficaz (nível estratégico – gestão) e uma monitorização da sua alocação (nível operacional – de liderança). De destacar que embora as EES prossigam no sentido da maximização do seu desempenho, como vantagem competitiva e viabilização dos seus projetos, o deverão sempre fazer em conformidade com a sua missão (objeto social) – (Meneses, 2010).

Este autor, centrando-se nas especificidades das EES quanto à sua missão, modo de funcionamento e envolventes diversificadas, recomenda quatro aspetos que os líderes das EES deverão ter em conta, por forma a alcançarem um exercício de gestão adequada, a saber:

- Aspetos internos.....Direção / Pessoal / Associados / Membros;
- Aspetos externos.....Financiadores / Entidades legais / Media / Parceiros
(suporte material / financeiro);
- Projetos atuais.....Qualidade produtos e serviços / satisfação associados (utentes)
/ motivação / gestão de conflitos / desempenho organizacional;
- Possibilidades futuras...Oportunidades / ameaças e sustentabilidade.

Destaca ainda o autor que os principais desafios para as EES são a sustentabilidade económica, o aumento de escala de atuação, aumento de concorrência, a crescente exigência das partes interessadas, necessidade de inovação, a profissionalização da gestão, retenção dos colaboradores, atração de talento jovem e voluntariado, a diversificação das fontes de financiamento, a transparência no funcionamento e a prestação de contas.

Deste elenco, tão complexo e alargado, ressalta a necessidade de capacitação de gestores, que nem sempre são fáceis de contratar, da observância dos princípios de boa governança, da utilização de ferramentas de gestão estratégica e de monitorização do desempenho.

3.2.3. Avaliação do desempenho e sustentabilidade

Tal como nas empresas capitalistas, também nas EES, a avaliação de desempenho e a sustentabilidade apresentam enorme relevância.

A avaliação do desempenho é uma ferramenta de gestão estratégica (individual, de equipa e organizacional), dinamizadora de políticas e ações, utilizada com o propósito de medir, avaliar e determinar as oportunidades e melhorias do desempenho organizacional. Permite, através de estruturas flexíveis, reforçar a competitividade da entidade, dar apoio à decisão e refletir os objetivos estratégicos da organização, promovendo, paralelamente, a satisfação dos clientes/utentes (Pereira, 2013). De forma mais simplista, segundo Teixeira (2005), a avaliação do desempenho traduz-se na “*comparação dos padrões com as realizações, ou seja no cálculo dos desvios, verificando se os níveis de tolerância foram ou não ultrapassados*”.

A avaliação organizacional das EES, no parecer de Teixeira (2010), requer a existência prévia de visão estratégica, além de processos contínuos de planeamento e avaliação, como forma de, coerentemente, processar a qualificação profissional e criar um ambiente propício à inovação social. Só se avalia o que pode ser medido e a avaliação pressupõe uma perfeita definição de missão, visão, princípios ou valores e objetivos bem definidos.

Este instrumento, não meramente financeiro, promove, como fim último, a sustentabilidade da organização.

A sustentabilidade é entendida como o conjunto de ações e atividades humanas que visam suprir as necessidades atuais dos seres humanos, sem comprometer o futuro das próximas gerações. A sustentabilidade, estando relacionada com o desenvolvimento económico, assenta em princípios de respeito pelo meio ambiente, usando os recursos naturais de forma racional, por forma a garantir o desenvolvimento sustentável. (ONU, Relatório Brundtland, “*Our Common Future*”, 1987).

Do ponto de vista das EES, já referimos as atuais e crescentes exigências de gestão que se levantam, na senda do desenvolvimento sustentável das mesmas. Dentro do conceito de sustentabilidade, destaca-se a sustentabilidade económica, que deve ser garante de continuidade na prossecução da missão de cada EES (a longo prazo) e não visando apenas a sua sobrevivência quotidiana. (Azevedo & Couto, 2010).

É relevante gerir os resultados, quer nas empresas capitalistas, quer nas EES. É também de primordial importância que estas entidades se mostrem transparentes, quer nas interligações sectoriais, nas modalidades prosseguidas, no controlo dos processos, na avaliação dos resultados gerados, na análise dos benefícios obtidos face aos recursos despendidos (*outputs / outcomes*).

No enquadramento da RSE o princípio da sustentabilidade assume enorme relevância, sendo destacadas a dificuldade e falta de consenso em torno das práticas a adotar, bem como da mensuração do processo de desenvolvimento sustentável, tal como destacaremos mais adiante.

A informação de sustentabilidade surge já com alguma frequência no âmbito das empresas capitalistas, com menos regularidade nas EES, que começam, no entanto, a despertar para a

pertinência e exigibilidade da sua adoção, enquanto instrumento de gestão importante para o seu desenvolvimento sustentável e facilitador da divulgação da sua *performance* junto do público em geral.

4. As associações mutualistas enquanto entidades de economia social

4.1. Preliminar

Atendendo a que o nosso estudo de caso incide sobre uma associação mutualista, cumpre fazer um breve enquadramento teórico sobre este tipo de associação, nomeadamente no que concerne à sua relevância nos panoramas nacional e internacional.

No Parecer do Comité Económico Social Europeu (CESE) sobre o Estatuto da Sociedade Mútua Europeia (2014) – 2014/C 226/03, é dado especial relevo à diversidade de formas societárias e papéis desenvolvidos pelas sociedades mútuas, decorrente da cultura e evolução do Mutualismo em cada País. Tendo originariamente aparecido como entidades promotoras de segurança social na Europa, atualmente caracterizam-se pela prestação de serviços aos associados, num contexto de interesse geral, assegurando a cobertura de riscos vários, desde serviços de seguros, sociais, de saúde e assistência pessoal. Pelos últimos dados conhecidos a nível da UE, identificam-se 40 tipos de mútuas diferentes, 95% das quais partilham dos mesmos princípios de governação, sendo organizações de direito privado, com primazia das pessoas sobre o capital, governadas democraticamente (uma pessoa, um voto), de adesão livre e sem restrições de seleção (princípio da solidariedade), em que os excedentes gerados revertem a favor dos seus membros (lucros não distribuíveis).

A quota de mercado, também recém-divulgada pela UE no Parecer citado, é, em média, de 15,8%, repartidos, essencialmente, por 12,8% de seguros de vida e 20,5% de seguros de não vida. Estimam-se em 230 milhões os beneficiários de serviços sociais e de saúde na Europa, que em termos de empregabilidade representam 350 mil postos de trabalho no espaço europeu.

Na investigação prosseguida no contexto deste trabalho, deparámo-nos com 119 mutualidades evidenciadas nas Contas Satélite em Portugal, referentes a 2010 (INE, CASES, 2013), enquanto o registo das mesmas na Segurança Social é de apenas 97 unidades. (Anexo I). Embora possa existir um desfasamento temporal que justifique esta diferença de dados, esta poderá também refletir uma certa “tendência à informalidade” (Müller, 2014).

Estes números revelam a importância das sociedades mútuas na economia em geral. Acresce que a UE destaca que a diversidade de que se reveste a sua atuação resulta numa melhoria de “reatividade a mutações de mercado” que, em contexto de crise, as posiciona em “situação de vantagem face às sociedades de capitais”, pela sua visão de longo prazo (Parecer do CESE, 2014).

Relativamente à importância do Mutualismo na economia social portuguesa, não podemos deixar de citar Correia (2014), que, tendo por base a crise internacional, a vê como potenciadora de criação de coesão social e progressiva redução de assimetrias. O Mutualismo assume-se como promotor de estabilidade, dinamizador do mercado interno, conjugando interesses locais, estreitando relações de proximidade e aproveitamento de sinergias, aportando por fim soluções alternativas ao Estado Social, com evidente impacto em temas de cidadania, corresponsabilização, rentabilização de recursos comuns e convergência de interesses.

4.2. Conceito de associação

As associações mutualistas integram, como vimos, o setor da economia social [(al. b) do art.4º da LBES)], ainda que o regime geral das associações conste do Código Civil Português (artº157º e seguintes). No caso específico das associações mutualistas esse regime geral sofre as adaptações próprias do regime especial das mesmas, previsto no Código das Associações Mutualistas (CAM - Decreto-Lei nº 72/1990 de 03 de março).

O CAM, no seu art.1º, define as associações mutualistas como *instituições particulares de solidariedade social com um número ilimitado de associados, capital indeterminado e duração indefinida que, essencialmente através da quotização dos seus associados, praticam, no interesse destes e de suas famílias, fins de auxílio recíproco.*

A mesma norma considera as associações mutualistas como IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) e, por isso, supletivamente regidas pelo Estatuto das IPSS (DL Nº 119/83, de 25 de fevereiro).

Refira-se ainda que as associações mutualistas, registadas nos termos legais, adquirem automaticamente a qualidade de pessoas coletivas de utilidade pública (art.16º do CAM)⁸.

4.3. Definição e objeto das associações mutualistas

Quanto à finalidade estatutária, as associações mutualistas podem ter fins económicos e de natureza não económica. A doutrina chama-lhe "*fins ideais*". (Pinto, 2005).

As associações mutualistas têm como fim geral o auxílio recíproco, praticado no interesse dos seus associados e de suas famílias (art.1º do CAM). A este acrescem finalidades especiais, desde a "*concessão de benefícios de segurança social e de saúde*" (nº1 do art.2º) e, cumulativamente, extensíveis a "*outros fins de proteção social e de promoção da qualidade de vida, sempre visando o desenvolvimento moral, intelectual, cultural e físico dos seus*

⁸ O Estatuto de Utilidade Pública foi aprovado pelo DL 460/77, de 07 de novembro, alterado e republicado pelo DL 391/2007, de 13 de dezembro, constituindo base de atribuição deste estatuto quer a associações ou fundações, a pessoas coletivas privadas que prossigam fins de interesse geral, quer a pessoas coletivas de utilidade pública administrativa.

beneficiários” (nº2 do art.2º). Ainda como fins específicos, é alargada a sua atividade ao âmbito da segurança social (prestações várias de invalidez, velhice, sobrevivência e outras complementares de doença, maternidade, desemprego, acidentes de trabalho ou doenças profissionais), conforme o disposto no art.3º, e ao âmbito da saúde (prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação e assistência medicamentosa), definidos no art.4º. Todas estas modalidades são, portanto, passíveis de serem desenvolvidas pelas associações mutualistas.

Enquanto entidades que integram o setor de economia social, as associações mutualistas desenvolvem atividades económico-sociais, que devem “*prosseguir o interesse geral da sociedade, quer diretamente, quer através da prossecução dos interesses dos seus membros, utilizadores e beneficiários, quando socialmente relevantes*”, conforme o disposto no nº 2 do art.2º da LBES.

Relembramos que esta interligação do conceito de economia social à prossecução do interesse geral vincula, de modo intrínseco, as entidades da economia social à adoção de comportamentos socialmente responsáveis.

Estamos perante entidades que se constituem sob a égide de um fim não lucrativo, o que não significa ausência total de resultados (porquanto o seu desempenho e continuidade requerem sustentabilidade), mas que a título principal visam a satisfação das necessidades dos seus associados e, reflexamente, da comunidade em que a entidade está inserida.

4.4. Especificidades do regime jurídico das associações mutualistas

Importa agora fazer uma incursão no regime jurídico destas associações no ordenamento jurídico português.

4.4.1. Ato de constituição

As associações mutualistas ficam sujeitas a alguns requisitos gerais relativamente à sua constituição, enunciados no art.14º do CAM, que determinam a existência de um número de associados e de um sistema de financiamento que lhes permita o equilíbrio técnico e financeiro indispensável à prossecução do seu objeto social.

O ato de constituição das associações mutualistas deve constar de escritura pública, especificando a denominação⁹, os fins e a sede da instituição (art.13º nº1 do CAM). A associação mutualista adquire personalidade jurídica no ato de constituição (nº 2 do art. 13º).

⁹ Acresce que a denominação deverá obrigatoriamente constar de um certificado de denominação, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, segundo o Decreto-Lei nº 129/98, de 13 de maio.

Este ato de constituição deverá ser publicado no *site* <http://publicações.m.j.pt> (art.168º do CCP).

Ficam igualmente sujeitos a registo, além do ato de constituição, os estatutos e o regulamento de benefícios, regulado pelos art.15º nº1 do CAM e pelo art.6º da Portaria 135/2007, de 26 de janeiro. Nos termos desta Portaria, a realização dos atos de registo compete à Direção Geral da Segurança Social.

O pedido de registo deve ainda cumprir vários requisitos (art.16º e 21º da mesma Portaria), destacando-se:

- Os fins estatutários devem coincidir com os previstos no normativo sobre as associações mutualistas;
- Deve ser respeitada a Lei;
- Devem ser apresentados os documentos que titulam o ato a registar;
- Deve ser comprovado o equilíbrio financeiro das modalidades de benefícios.

Em caso de não observância destes requisitos, haverá lugar a rejeição do registo, podendo ser considerado provisório.

4.4.2. A governação das associações mutualistas

A governação das associações mutualistas cabe à assembleia geral, à direção e ao conselho fiscal, órgãos obrigatórios destas associações. As associações mutualistas poderão, facultativamente, integrar um conselho geral. Destacamos de seguida as competências de cada um destes órgãos:

Nos termos do art. 62º do CAM, compete à assembleia geral definir as linhas fundamentais da atuação da associação e especialmente:

- a) Eleger e destituir, por votação secreta, os titulares dos órgãos associativos;*
- b) Deliberar sobre a reforma ou alteração dos estatutos e regulamentos de benefícios;*
- c) Deliberar sobre a cisão, fusão, integração e dissolução da associação;*
- d) Deliberar sobre a adesão a federações, uniões ou confederações;*
- e) Autorizar a associação a demandar os titulares dos órgãos associativos por atos praticados no exercício das suas funções;*
- f) Fiscalizar os atos dos órgãos associativos;*
- g) Deliberar sobre todos os recursos que lhe forem interpostos;*
- h) Fiscalizar os atos dos órgãos associativos.*

Em matéria de gestão, nos termos do art. 63º do CAM, são definidas as competências da assembleia geral, a saber:

- a) *Apreciar e votar anualmente o programa de ação e o orçamento para o ano seguinte, bem como o relatório de contas do exercício;*
- b) *Deliberar sobre a aquisição onerosa e a alienação, a qualquer título, de bens imóveis e outros bens patrimoniais de rendimento ou de reconhecido valor histórico ou artístico;*
- c) *Deliberar sobre a contração de empréstimos;*
- d) *Fixar a remuneração dos titulares dos órgãos associativos, quando prevista nos estatutos.*

Quanto à direção, segundo o art. 80º do CAM, as suas competências são as de administrar e representar a associação, incumbindo-lhe, designadamente:

- a) *Admitir os sócios efetivos;*
- b) *Deliberar sobre a efetivação dos direitos dos beneficiários;*
- c) *Elaborar anualmente o relatório e as contas do exercício;*
- d) *Elaborar o programa de ação e o orçamento para o ano seguinte;*
- e) *Elaborar o balanço técnico;*
- f) *Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços;*
- g) *Gerir os recursos humanos da associação;*
- h) *Deliberar sobre a abertura de novas instalações, filiais e agências ou dependências;*
- i) *Representar a associação em juízo e fora dele;*
- j) *Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos, dos regulamentos, das deliberações da assembleia geral, da assembleia de delegados e do conselho geral, caso existam.*

Reforçamos o que foi dito anteriormente a propósito da exigência da profissionalização da gestão das EES: - os gestores são chamados a gerir equilibradamente todos os recursos de que dispõem, (capital humano, financeiro e social), criando ferramentas apropriadas a cada um dos casos, planeando estrategicamente e monitorizando todas as vertentes implícitas e suportando a sua análise em indicadores, quantificáveis ou qualitativos, mas auditáveis.

De entre as competências descritas salientamos o enfoque na elaboração dos relatórios e contas do exercício e do balanço técnico, não tendo o legislador feito qualquer alusão a outras formas de divulgação de dados não financeiros. Admitimos que à data de publicação deste código (1990) não existissem ainda grandes desenvolvimentos a nível de relatórios de sustentabilidade (ou relato integrado), mas consideramos que se impõe uma modernização legislativa, no futuro, neste sentido.

Quanto ao conselho fiscal, dispõe o art. 84º do CAM que lhe compete o controlo e fiscalização da associação, incumbindo-lhe, designadamente:

- a) *Examinar a escrituração e os documentos;*

- b) *Dar parecer sobre o relatório e contas do exercício bem como sobre o programa de ação e orçamento para o ano seguinte;*
- c) *Dar parecer sobre quaisquer assuntos que os outros órgãos associativos submetam à sua apreciação;*
- d) *Verificar o cumprimento da lei, dos estatutos e dos regulamentos.*

Estas competências do conselho fiscal são extremamente importantes, no contexto de aumento de transparência e credibilidade exigidas por todas as partes interessadas. As associações mutualistas só poderão assumir esse patamar de exigência através de um adequado controlo, fiscalização e divulgação da sua *performance*.

Sendo admitida a possibilidade de constituição de um conselho geral (art.85º nº 1 do CAM), este deverá ser composto *pelos titulares da mesa da assembleia geral, da direção e do conselho fiscal* [(nº 2 al. a)] ou *por um número de associados que exceda a totalidade dos membros previstos na alínea anterior* [(nº 2 al. b)].

Em caso de existência do conselho geral este terá as competências definidas no art.86º do CAM, como seguem:

- 1. *Pronunciar-se ou deliberar sobre as matérias previstas nos estatutos e as que lhe forem delegadas pela assembleia geral.*
- 2. *Não pode deliberar sobre a reforma ou alteração dos estatutos nem sobre as matérias previstas nas alíneas a) e c) do artigo 62º e na alínea a) do artigo 63º.*

Nos termos do art.87º do CAM são elegíveis os associados que cumulativamente:

- a) *Estejam no pleno gozo dos seus direitos associativos;*
- b) *Sejam maiores;*
- c) *Contem, pelo menos, um ano de vida associativa;*
- d) *Não sejam fornecedores da associação;*
- e) *Não façam parte, salvo por designação da associação, dos órgãos sociais de entidades que tenham contrato oneroso com a mesma ou que explorem ramos de atividade idêntica aos desenvolvidos pela associação, sua caixa económica ou estabelecimentos dependentes ou participados.*

Só os associados podem integrar os órgãos sociais, facto que poderá afetar, sem dúvida, a profissionalização da gestão dos órgãos das associações mutualistas. Consideramos, de facto, que seria de refletir sobre a possibilidade de não-membros poderem integrar a direção e o conselho fiscal, desde que eleitos e nomeados pela assembleia geral.

Finalmente, destaca-se a possibilidade de intervenção dos associados trabalhadores da associação nos órgãos associativos (art. 93º do CAM), desde que não detenham a maioria

(nº1). A sua eleição para o conselho geral encontra-se também limitada (nº 2 do mesmo artigo), não podendo exceder um quarto do número total dos seus titulares.

4.5. O regime económico das associações mutualistas

O capítulo IV do CAM versa sobre o regime financeiro das associações mutualistas, designadamente a organização contabilística, os fundos e reservas a constituir, o balanço técnico e excedentes técnicos, empréstimos, os objetivos e ações de tutela, entre outros.

Salientamos alguns dos aspetos que consideramos de maior relevo para o nosso estudo.

4.5.1. Fundos

As associações mutualistas não têm capital social. Dispõem, no entanto, de fundos patrimoniais, que são propriedade conjunta e não divisível.

Estes fundos dividem-se da seguinte forma:

4.5.1.1. Fundos disponíveis

As associações mutualistas devem constituir fundos disponíveis, por cada modalidade de benefícios, destinados a satisfazer os respetivos encargos. (nº1 do art. 45º). Segundo o nº2 deste artigo, cada fundo disponível poderá provir das quotas dos associados [(al. a)], de rendimentos do próprio fundo [(al. b)], de rendimentos do fundo permanente da modalidade ou fundo próprio [(al. c)], de quantias doadas à associação relativas a benefícios do respetivo fundo [(al. d)], parte dos rendimentos líquidos da caixa económica correspondente à modalidade, estatutariamente fixada, de participações financeiras e da exploração de instalações, de equipamentos sociais e serviços [(al. e)], de outras receitas não especificadas, passíveis de distribuição por deliberação da direção e em conformidade com os estatutos [(al. f)] ou, ainda, das variações das reservas matemáticas, anualmente calculadas, cujo reconhecimento se poderá relevar nos respetivos fundos disponíveis (nº3).

4.5.1.2. Fundos permanentes e próprios

O art.46º do CAM define as regras de constituição de *fundos permanentes* (nº1) e de *fundos próprios* (nº2), sendo que:

- Os primeiros se aplicam a modalidades que impliquem a existência de reservas matemáticas e que permitam garantir as responsabilidades inerentes¹⁰;

¹⁰ Os fundos permanentes não poderão ser inferiores às reservas matemáticas (nº 1 do art.46º do CAM). Sendo admitido que, impreviavelmente, o fundo permanente se manifeste inferior às reservas matemáticas, dispõe o nº4 que o défice técnico seja coberto pelo fundo de reserva geral.

- Os segundos aplicam-se a outras modalidades (não previstas no nº1).

No que respeita ao valor do fundo (permanente ou próprio), determina o nº3 que seja constituído pelo saldo anual do respetivo fundo disponível, deduzido da percentagem destinada à constituição da reserva geral, definida estatutariamente.

4.5.1.3. Fundos de administração

O art. 48º do CAM admite a possibilidade de existência de *fundos de administração*, prevista no nº1 deste artigo, destinados a satisfazer encargos administrativos. A sua constituição poderá fundar-se com base em parte da quotização destinada a esse efeito (determinada pelo regulamento dos benefícios), pelo seu próprio rendimento e por outras receitas previstas nos estatutos.

4.5.1.4. Fundo de reserva geral e reservas especiais ou provisões

A obrigatoriedade de constituição do *fundo de reserva geral* (nº1 do art.48º) assenta na prevenção dos efeitos de ocorrências imprevistas, sendo calculado com base em percentagem, fixada nos estatutos, dos saldos anuais dos fundos disponíveis e pelo seu próprio rendimento (nº 2 do art.48º).

Admite-se ainda a possibilidade de constituição de *reservas especiais* ou *provisões*, com finalidades distintas das anteriores, desde que devidamente especificados (nº1 do art.49º). Estas serão resultantes de dotações para esses fins e pelo seu próprio rendimento.

4.5.2. Excedentes técnicos e sua aplicação

O excedente técnico ocorre quando o fundo permanente de uma modalidade excede o valor das respetivas reservas matemáticas.

Dado que as associações mutualistas são entidades sem fins lucrativos, proíbe-se a distribuição dos excedentes técnicos (art.52º nº1 do CAM), sendo, no entanto, permitido o reajuste dos benefícios ou das quotas (nº2 do mesmo artigo). Esta aplicação dos excedentes técnicos, revertendo a favor dos benefícios ou das quotas, poderá ser feita pela totalidade do excedente ou parcialmente (art.53º).

De salientar que um dos princípios pelo qual se pautam as associações mutualistas é o da educação e capacitação social e mutual, bem como de integração para o desenvolvimento, o que lhes permitirá obter maior eficiência na prestação dos serviços. Neste contexto será pertinente a constituição de fundos especificamente destinados à formação dos seus membros

da associação mutualista e da consciencialização da comunidade para os princípios mutualistas. (Müller, 2014).

4.5.3. Empréstimos

No art.60º prevê-se a possibilidade de acesso a empréstimos nos mercados de capitais, limitado ao valor do seu ativo fixo tangível¹¹ e das caixas económicas¹² anexas, nos termos legais aplicáveis a cada tipo de empréstimo e com as adaptações necessárias.

4.5.4. Ação tutelar do Estado

4.5.4.1. Objetivo

Nos termos do art. 109º do CAM, o objetivo da ação tutelar do Estado é o de garantir o cumprimento da lei, zelando pelos interesses dos associados, através do controlo do comportamento socialmente responsável das associações mutualistas (nº1 e nº 2º).

São, no entanto, precavidas eventuais ingerências na atuação autónoma das associações, salvo em condições expressamente previstas na lei (nº2).

4.5.4.2. Relacionamento das associações mutualistas com o Estado

Os poderes de tutela são exercidos pelo Ministério do Emprego e da Segurança Social, podendo existir intervenção do Ministério da Saúde, relativamente a atividades inerentes a este campo de atuação (art.117º do CAM).

Poderá assim o ministro da tutela ordenar atos de fiscalização (inquéritos, sindicâncias e inspeções) às associações mutualistas e seus estabelecimentos. (art.111º do CAM).

Como obrigações por parte das associações, segundo o nº1 do art. 110º, constam:

- a) *Enviar ao ministério da tutela três exemplares, devidamente rubricados, do programa de ação e orçamento, do relatório e contas, dos respetivos pareceres ao do conselho fiscal e, bem assim a declaração do presidente da mesa da assembleia geral de que os mesmos foram aprovados;*
- b) *Prestar ao ministério da tutela todas as informações solicitadas sobre a situação e gerência da associação.*

¹¹ No art.60º prevê-se o “ativo imobilizado” igual a 5 milhões de contos, atualmente correspondentes a 24.940 milhões de Euros;

¹² No art.60º prevê-se as caixas económicas iguais a 1 milhão de contos, atualmente correspondentes a 4.987 milhões de Euros.

- c) *Patentear a escrituração e demais documentos da associação à inspeção dos órgãos competentes do ministério da tutela;*
- d) *Ter devidamente escriturados os livros de atas e demais documentos da associação.*

Este conjunto de normas dão corpo ao dever de transparência e valores fundamentais da economia social e ressaltam a prossecução do interesse geral, em conformidade com os princípios orientadores determinados pela LBES [(art.5º al. d), e) e f)] , que exigem um comportamento responsável da parte dos seus protagonistas, evidenciando a necessidade de regulação por parte da tutela.

Considerando, ainda, a natureza de pessoas coletivas de utilidade pública que estas associações adquirem automaticamente (art.16º do CAM), reforça-se a imperatividade de transparência da sua atuação e correspondente controlo público, já que beneficiam de discriminação positiva por parte dos poderes públicos, traduzida num regime fiscal mais favorável, condições de acesso ao crédito beneficiadas, apoio técnico, entre outras.

4.6. O regime contabilístico das associações mutualistas

No que se refere ao regime contabilístico das associações mutualistas, o Art.44º do CAM (entretanto revogado) remetia então para o plano de contas a aprovar para as IPSS, embora admitindo que, transitoriamente, pudessem aplicar o plano de contas do sector segurador.

Entretanto, tendo entrado em vigor a normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo (ESNL)¹³, a obrigatoriedade de prestação de contas rege-se pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de Março, que enquadra o Sistema de Normalização Contabilística (SNC-ESNL). Este normativo detalha o regime específico aplicável a este tipo de entidades.

A normalização contabilística para as ESNL (DL nº 36-A/2011), passa assim a regulamentar as entidades que “*prossigam a título principal uma atividade sem fins lucrativos e que não possam distribuir aos seus membros ou contribuintes qualquer ganho económico ou financeiro direto, designadamente associações, fundações e pessoas coletivas de tipo associativo*” (art.5º nº1). De salientar a não inclusão das cooperativas e das entidades que apliquem as normas internacionais de contabilidade (art.5º nº2).

Este regime para as ESNL só se torna aplicável com carácter obrigatório para as entidades com vendas e outros rendimentos superiores a 150.000€, em dois exercícios consecutivos,

¹³ Entrou em vigor com carácter obrigatório em 1 de Janeiro de 2012. Este DL é publicado pela Portaria 105/2011, de 14 de março e o plano de contas específico pela Portaria 106/2011, da mesma data.

Este DL revoga os planos setoriais anteriores, que no caso das IPSS eram definidos pelo DL 78/89, de 3 de março e no caso das Associações Mutualistas pelo DL 295/95, de 17 de novembro.

parâmetros que, a não serem verificados, poderão traduzir-se em isenção de aplicação do mesmo. As entidades que não fiquem sujeitas a este regime de normalização contabilística ou que a ele não anuam, ficam obrigadas à apresentação de contas em regime de caixa (art.10º). A prestação de contas é definida pelo art.11º nº1, pelo qual os documentos relevantes a considerar são:

- a) Balanço;
- b) Demonstração dos resultados por naturezas ou por funções;
- c) Demonstração dos fluxos de caixa;
- d) Anexo.

No nº2 do mesmo artigo prevê-se a apresentação de uma demonstração das alterações de fundos patrimoniais *por opção* ou *por exigência de entidades públicas financiadoras*, as quais nos termos do nº4 adquirem o poder de exigir outros mapas para efeitos de controlo orçamental. Estas disposições salientam o poder de tutela, exigível para manter sob vigilância a eficiência e eficácia da aplicação dos dinheiros públicos e, por outro lado, para garantir, pelo menos a nível económico-financeiro, a satisfação dos membros associados.

No anexo II é dado especial relevo ao dever de informação fidedigna por parte das ESNL, reforçando as exigências de transparência sobre as atividades desenvolvidas, recursos utilizados e sua gestão, bem como grau de prossecução dos resultados (item 2.1 nº1). Esta obrigatoriedade é fundamentada pelas características distintivas destas entidades, nomeadamente, pela diversificação das fontes de financiamento [(2.2 – al. a)] e pelas finalidades de interesse geral [(2.2 – al. b)]. Estas características particulares remetem o legislador a reforçar o interesse dos utilizadores da informação [(2.3 – al. a), b) c) d) e f)], que constituem grupos de interesses cada vez mais amplos,¹⁴ de modo a que obtenham a *possibilidade de avaliar o contributo da entidade no seu bem-estar ou no desenvolvimento económico do sector*.

No entanto, esta preocupação do legislador quanto à transparência e fidedignidade da informação limita-se à informação financeira, deixando de fora vertentes relevantes quanto ao comportamento socialmente responsável dessas entidades a nível social ou ambiental, uma vez que não é exigida a elaboração nem de relatório de sustentabilidade, nem de relato integrado.

4.7. A urgência do reconhecimento do Estatuto da Sociedade Mútua Europeia

Reiteramos o posicionamento da UE relativamente ao fomento da economia social, de forma que as EES possam desempenhar o seu papel de forma competitiva nos mercados em que se inserem, em termos equiparados a outras formas societárias, sem qualquer discriminação

¹⁴ Doadores / financiadores / associados / credores / membros / voluntários / Estado / público em geral.

regulatória, respeitando os seus princípios particulares, o seu *modus operandi*, as suas necessidades, objetivos, ética e estilo de gestão. (Comissão Europeia, 2013).

Acresce ainda que os processos de integração europeia, prevalecendo a livre circulação de pessoas e de capitais, resultam numa maior mobilidade dos cidadãos, trabalhadores e empresas, aos quais deve ser facultada a garantia da cobertura de riscos vários (de saúde, sociais e outros se seguráveis), evitando perda de direitos ou formas de proteção.

Acontece, no entanto, que no espaço comunitário, apenas as sociedades anónimas e as cooperativas dispõem de Estatuto Europeu. Esta falta de reconhecimento jurídico, no que diz respeito às sociedades mútuas, deixa-as confinadas à transformação numa daquelas formas societárias para prossecução de prestação de serviços transfronteiriços, que, sem aquela natureza jurídica, se lhes encontra vedado.

A aprovação do estatuto tem vindo a ser sucessivamente protelada (desde 1993), com vários pareceres de iniciativa por parte do CESE – Comité Económico Social Europeu, declarações favoráveis do Parlamento Europeu, embora inconsequentes em termos de resultados no sentido da sua resolução. Recentemente, o CESE emitiu o Parecer 2014/C 226/3, de Março de 2014, dando ênfase à necessidade de preservação do património económico-social europeu, valorizado pelo pluralismo e diversidade de formas de empreendedorismo e relevando o seu peso económico e importante papel social.

O CESE recomenda à Comissão a criação de um regime jurídico adequado e coerente – um Estatuto da Sociedade Mútua Europeia – que, além do reconhecimento jurídico das mútuas, promoverá igual reconhecimento da realidade e importância económico-social das mesmas e do seu papel na gestão de riscos pessoais.

Este Estatuto funcionará como encorajamento das mútuas na prossecução do exercício de atividades transfronteiriças, alargando os benefícios e serviços prestados aos seus associados (benefício de diversificação)¹⁵, facultando a possibilidade de se agruparem e criarem mecanismos de sustentabilidade, pela redução de encargos e obtenção de economias de escala.

O CESE alerta para as consequências graves que poderão ocorrer no plano social (saúde, emprego, reforço de coesão social e integração europeia), caso tal reconhecimento não lhes venha a ser atribuído, com reflexos negativos para o desenvolvimento do Mutualismo nos Estados-Membros (EM).

Em termos de especificação de parâmetros a seguir quanto à formulação do Estatuto de Mutualidade Europeia, o CESE sugere que, face à grande diversidade existente de tipos de sociedades, o Estatuto regule a governação das mesmas, mas não as suas atividades, permitindo-lhes preservar a identidade das estruturas.

¹⁵ São exemplos, operações de resseguro e gestão de ativos.

A proposta de regulamento prevê a criação de sociedades mútuas europeias, que poderão ser constituídas por:

- Pessoas singulares (residentes na UE);
- Pessoas coletivas (conforme legislação dos EM);
- Fusão (mútuas já existentes);
- Transformação (sem extinção – de mútua nacional já existente, se tiver sede social e estabelecimento principal num único EM e um estabelecimento ou filial noutra EM);
- Grupo mutualista europeu,

que ficarão sujeitas às regras gerais dos EM (Direito do trabalho, legislação social, direito fiscal, de concorrência, propriedade industrial e intelectual, entre outras).

A supervisão e controlo das atividades das mútuas a nível nacional, devem aplicar-se integralmente à sociedade mútua europeia, que apenas serão regidas por disposições legislativas dos EM e do Direito da UE, relativamente a outras áreas não previstas no regulamento.

Em termos de direito de voto, deverá ser garantida a igualdade (uma pessoa, um voto), com possibilidade de composição da assembleia geral da sociedade mutualista europeia por membros ou delegados dos membros, podendo ser prevista uma ponderação diferente dos votos.

Salienta-se ainda a lacuna anteriormente identificada, por ausência do legislador, no que respeita à consagração de mecanismos apropriados à avaliação do comportamento socialmente responsável por parte das associações mutualistas.

Capítulo II – O relato integrado enquanto instrumento de divulgação da responsabilidade social

1. Preliminar

Associado ao conceito de RSE no domínio da Contabilidade emerge um novo conceito, o relato integrado, que, além da vertente económico-financeira tradicional, passa a contemplar as vertentes sociais e ambientais. Centremo-nos na análise deste conceito, fazendo previamente uma referência ao relato de sustentabilidade para melhor percebermos as funções e objetivos dos mesmos.

2. Do relato de sustentabilidade ao relato integrado

As mudanças resultantes da globalização, da evolução internacional em geral e da crise económica em particular, implicaram alterações na forma como a sociedade passou a encarar as organizações, quer sejam públicas, privadas ou da economia social. Todas estas organizações passam a existir com um fim *triple bottom line*, ou seja, passam a ser encaradas sob o ponto de vista de sustentabilidade ambiental, social e económica.

Este conceito, *triple bottom line*, integra-se no âmbito da Contabilidade Social, a qual providencia informação precisa, real e transparente a todos os *stakeholders* sobre a sustentabilidade das empresas, tendo sofrido uma evolução nos últimos anos no sentido de acompanhar estes requisitos cada vez mais exigentes nestes âmbitos (*The Prince of Wales Foundation*, 2011).

Emergem assim novas práticas em Contabilidade, nomeadamente o relato de sustentabilidade e o relato integrado, que têm vindo a ser objeto de um conjunto de iniciativas por parte de diversos organismos mundiais, como o *WBCSD – World Business Council for Sustainable Development*, o *BCSD – Business Council for Sustainable Development*, a *GNCP – Global Compact Network Portugal*, o *IIRC – International Integrated Reporting Council*, o *GRI – Global Reporting Initiative*, o *UNGC – United Nations Global Compact*, a *OECD – Organisation for Economic Co-operation and Development*, a *IFC – International Finance Corporation* e a *ISO – International Organization for Standardization's (ISO 26000)*.

Todos estes organismos pretendem sensibilizar as organizações empresariais no sentido da adoção destes novos instrumentos de relato, como meio de melhorar a informação e transparência atualmente requeridas, tornando, paralelamente, as organizações que a eles anuam, mais sustentáveis.

Convém destacar que atualmente se identificam vários patamares de divulgação da informação sobre RSE, já que as empresas a reportam de forma diferenciada, quer incluindo informação de sustentabilidade no relatório financeiro, sem produzir relato de sustentabilidade

propriamente dito, quer produzindo os dois tipos de relatório em separado, referentes a horizontes temporais distintos, (normalmente nas empresas cotadas) ou ainda produzindo relato integrado (financeiro e de sustentabilidade num único relatório, com alargamento da informação a um patamar de visão integrada) (Pinto, 2013).

2.1. Noção e objetivo do relato de sustentabilidade

O relato de sustentabilidade visa estabelecer o relacionamento entre o negócio, a sociedade, a economia e o ambiente (num conceito *triple bottom line*), sustentado em indicadores que permitem ir além da mera análise económico-financeira e divulgar informação relevante sobre a verdadeira criação de valor.

2.2. Génese do relatório de sustentabilidade

O relato de sustentabilidade surgiu nos últimos vinte anos, como resposta às exigências crescentes de divulgação, de legitimação, do desempenho organizacional e de sustentabilidade, traduzindo resultados (nos ambientes interno e externo) das entidades que desenvolvem ações de RSE.

É de salientar que o relato financeiro é obrigatório, enquanto o relato de sustentabilidade é facultativo.

2.3. Limitações

A principal limitação apontada prende-se com a problemática de mensuração e dificuldade de criação de indicadores que quantifiquem a avaliação do desempenho e a sustentabilidade nas empresas promotoras de ações de RSE, em especial nas EES, indicadores esses que terão que ser bem aferidos e determinados, sob pena de poderem perder relevância e mesmo fiabilidade. Ainda assim, a sua avaliação e quantificação deverá ser suficientemente flexível, por forma a tornar-se consentânea com a grande diversidade de atividades desenvolvidas pelas empresas. Por certo os indicadores poderão ser díspares, mas sempre relevantes e facultando um mínimo de comparabilidade.

Uma outra limitação diz respeito ao desfasamento temporal relativamente aos relatórios financeiros, o que implica perda de dinamismo e dificuldades na obtenção de uma informação completa e comparável, quanto à atuação da entidade nos vários domínios.

Estas limitações justificam o surgimento do novo instrumento financeiro, o relato integrado.

3. Relato integrado

3.1. Conceito

Como complemento ao relato de sustentabilidade, surge o relato integrado com o objetivo de promover a melhoria de informação e de preencher lacunas da Contabilidade financeira e dos relatos de sustentabilidade, em resposta às limitações apontadas, essencialmente, evitando os desfasamentos temporais na informação prestada, indo mais além, já que pretende fornecer uma visão de comunicação concisa sobre a criação de valor. (Druckman, 2013, Bakker, 2013).¹⁶

O relato integrado incide sobretudo nos *outcomes* da RSE (versus *outputs*), contribuindo simultaneamente para a tomada de decisões de todos os *stakeholders* e alterando, conseqüentemente, o seu desempenho e a sua divulgação (WBCSD, 2013a); IIRC, 2013; Souza & Costa, 2012).

Segundo o entendimento de Paul Druckman (2013), o relato integrado não é apenas um outro tipo de relatório, mas antes uma evolução da forma de relatar. Pressupõe um pensamento integrado, que deverá providenciar materialidade, valor e segurança, realmente importante para a tomada de decisão dos *stakeholders*.

Na definição de relatório integrado apresentada pelo *International Integrated Reporting Council* (Conselho Internacional para Relato Integrado, ou IIRC na sigla em inglês) - (2013), é descrito como sendo um documento “*conciso sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas de uma organização, no contexto do seu ambiente externo, levam à criação de valor no curto, médio e longo prazo*”.

O relato integrado, na linha de evolução dos relatos corporativos, pretende sobretudo dar uma visão clara, simultânea e não estática dos elementos relatados. O IIRC propõe uma *Estrutura Internacional para o Relato Integrado*, reforçando a visão de que o referido relato deverá divulgar a geração de valor.

Esta visão pressupõe um pensamento integrado, conducente à alocação eficiente e produtiva de capital¹⁷, funcionando como força motriz e conferindo estabilidade financeira e sustentabilidade à prossecução dos objetivos de cada organização.

¹⁶ “Companies cannot think of themselves apart from society – they are part of it. And that needs to come through in their communication of value”.

¹⁷ Não apenas de capital financeiro. O IIRC considera a existência de seis capitais:

- Financeiro (fundos de financiamento: ex. dívida e capital)
- Produtivo (ativos tangíveis para produção de bens e serviços: ex. equipamento)
- Intelectual (ativos intangíveis: ex. know-how e patentes)
- Humano (competências e capacidades)

Assim, segundo o *IIRC*, destacam-se como principais objetivos do relato integrado os seguintes:

- Melhorar a qualidade da informação disponível para os financiadores, permitindo uma alocação de capital mais eficiente e produtiva;
- Divulgar a geração de valor ao longo do tempo, incluindo no relato corporativo os fatores materialmente relevantes em todas as vertentes da vida organizacional, que completem a informação facultada, de forma mais coesa e eficiente;
- Promover a responsabilização da gestão integrada, abrangendo todo o tipo de capitais a gerir (financeiro, económico, intelectual, humano, social, de relacionamento e natural), fomentando a inter-relação consensual entre eles;
- Alargar a visão de pensamento integrado desde a tomada de decisão às ações geradoras de valor no curto, médio e longo prazo, reiterando que o valor gerado ou a capacidade de sua geração é resultado de uma ampla gama de atividades, interações e relacionamentos, sendo base fiável de retorno para todas as partes interessadas e para a sociedade em geral.

Acrescente-se que o *IIRC* preconiza que o relato integrado não seja entendido como uma medida diferente ou incoerente relativamente a outros desenvolvimentos a que se vem assistindo a nível mundial.

O *IIRC* mantém um *memorandum* de entendimento com o *GRI - Global Reporting Initiative*, bem como outros parceiros como a *IFAC - International Federation of Accountants*, a *IFRS - Foundation for International Accounting Standards Board* e a *WBCSD - World Business Council for Sustainable Development*, visando assim, de forma conjunta, prosseguirem os objetivos enunciados.

3.2. A relevância da transparência

As tomadas de decisão dos *Stakeholders* exigem informação mais transparente e credível, de âmbito não meramente financeiro, interligada à mudança de paradigma empresarial que acrescenta ao lucro a valorização do relacionamento com a sociedade e a sustentabilidade dos negócios.

Neste enquadramento incluem-se todas as formas societárias, públicas, privadas e do sector da economia social. No caso específico das EES as exigências de transparência tornam-se ainda mais prementes, atendendo a que por força do art.80.º da Constituição da República Portuguesa, que consagra o *Princípio da proteção do setor cooperativo e social* e do art.º10º e 11º da LBES, que consagram obrigatoriedade de fomento das entidades da economia social por parte dos poderes públicos, estas entidades beneficiam de uma discriminação positiva

- Social e de relacionamento com a Comunidade (intangíveis: ex. valores, marca e reputação)

- Natural (recursos naturais: ex. Água, biodiversidade)

relativamente às outras entidades privadas que operam no mercado, a qual se traduz na atribuição de benefícios fiscais¹⁸, de condições mais favoráveis no acesso ao crédito e outras medidas materiais que permitam o seu desenvolvimento (Meira, 2013).

Este tratamento diferenciado, em sentido mais favorável, que se fundamenta no facto de estas entidades prosseguirem objetivos de interesse geral, acentua a necessidade de um controlo interno e, sobretudo externo, eficaz e apropriado, o que implica a existência de instrumentos contabilísticos que atestem essa mesma prossecução.

Além disso, as associações mutualistas, enquanto IPSS, estão sujeitas a inspeções por parte do Ministério da Tutela, que visam, entre outras, aferir a referida prossecução do interesse geral (o mesmo é dizer comportamento socialmente responsável), o que reforça a necessidade de adoção de práticas de relato que forneçam tal informação.

Segundo Azevedo & Couto (2010), haverá que considerar a acrescida dificuldade de captação de recursos, quer através de financiamento público, quer por parte dos agentes privados e público em geral.

No parecer dos mesmos autores é, pois, de salientar o dever de divulgação do nível de prossecução dos objetivos económicos e do objeto social, não ignorando a divulgação das dificuldades e fatores facilitadores da consecução daqueles, indo ao encontro das exigências de mais elevada eficiência de produção e afetação dos recursos, sejam financeiros, humanos ou sociais, para prossecução da sua função económica.

Assim, a sua sustentabilidade económica traduzirá o desempenho eficiente e eficaz (*accountability*) no cumprimento da sua missão. Especialmente importante a informação sobre a melhoria contínua das tomadas de decisão e dos processos internos, espelhando a sustentabilidade das missões sociais.

Neste sentido, o relato integrado surge como o instrumento contabilístico mais adequado para assegurar a necessária transparência da atuação destas entidades.

Atendendo exatamente às especificidades do objeto social das entidades da economia social e à necessária observância dos referidos princípios orientadores, o relato integrado, que tem carácter facultativo para as entidades em geral, deverá ter carácter obrigatório para as entidades de economia social, pois só desta forma os documentos de prestação de contas evidenciarão o grau de prossecução do referido interesse geral, do interesse dos membros e/ou beneficiários e o cumprimento dos princípios orientadores constantes da LBES.

¹⁸ Parecendo um paradoxo falar de fiscalidade relativamente a entidades sem ânimo lucrativo, pela “inexistência” de rendimentos base de tributação, não se pode ignorar que as atividades económicas complementares são geradoras de resultados, embora não distribuíveis. Assim, o regime fiscal destas entidades funciona numa lógica de financiamento e de captação de fundos. Estas entidades surgem com capacidade contributiva diminuída, justificando-se os benefícios fiscais pela sua participação na satisfação de interesses públicos (evitando a incorporação dessas despesas pelo Estado), que de outra forma seriam suportados por receitas públicas (Gonçalves, 2010).

Assim, a obrigatoriedade do relato integrado nas entidades da Economia Social reveste-se de importância extrema, quer para os membros ou beneficiários, quer para os terceiros que operam com a entidade, quer para as entidades públicas. Para estas últimas, o relato integrado permitirá um controlo externo mais eficaz das mesmas.

Outro aspeto, não de somenos importância, será o da necessidade de avaliação do impacto social gerado (Vasconcelos, 2014). O relato integrado proporcionará igualmente a visibilidade da gestão das EES, revelando aspetos como a otimização de sinergias e eficácia do seu desempenho, resultando na maximização de contribuições e investimentos, desde que esse impacto se torne credível e sustentável.

3.3. A estrutura do relato integrado

3.3.1. A proposta do IIRC / GRI

O IIRC, em conjugação com o *GRI*, propõem uma estrutura internacional de relato integrado que sirva de base de orientação e contribua para a promoção da inovação do relato corporativo, aumentando a eficiência do “*processo de relatar*”. Essa estrutura assenta num conjunto de princípios que permitem às organizações deixar de produzir comunicações numerosas, desconexas e estáticas, baseando-se essencialmente no pensamento integrado e na conectividade de informação (IIRC, 2013).

Esta estrutura de relato integrado, embora tenha sido criada para uso do setor lucrativo é perfeitamente ajustável e passível de utilização por organizações de outros setores, como o público ou o de economia social.

Os princípios orientadores traçados quer pela *GRI*, como pelo *IIRC*, remetem para melhoria de *accountability* e *sustainability*. O *GRI* publicou recentemente uma adenda a esses princípios para a construção de relatórios (*G4 indicators*), destinados especificamente às NGO (organizações não governamentais) e ESNL.

Embora estes conteúdos de divulgação genérica, sugeridos pelo *GRI*, sejam normalmente classificados e divididos em vários níveis ou classes (económica, social e ambiental), deve ainda ser divulgada informação relevante doutras subcategorias, que a organização considere apropriadas e adequadas à estratégia e posicionamento de cada entidade.

Destacamos ainda, no mesmo sentido, a proposta de Manuel Castelo-Branco (2006), quanto à necessária criação de indicadores adequados às várias categorias de ações prosseguidas, visando o seu planeamento, controlo e divulgação. A classificação destas categorias poderá ser dividida quanto ao seu âmbito de atuação, desde os recursos humanos, ao meio ambiental,

produtos e consumidores e, ainda, de envolvimento com a comunidade, além da ótica económica.

3.3.2. Especificidades da estrutura do relato integrado para as EES

Os princípios básicos da estrutura proposta pelo *GRI / IIRC* são suficientemente flexíveis para permitir a adequação às realidades bem distintas das diferentes organizações, garantindo, no entanto, a comparabilidade necessária. Não são, contudo, impostos indicadores específicos de desempenho, mensuração ou divulgação, sendo apenas exigido o seguimento de um certo número de regras básicas, em conformidade com a estrutura delineada.

Estes princípios básicos determinam a informação a relatar sobre o foco estratégico e sua prossecução, a conectividade da informação e o relacionamento com as partes interessadas, não descurando critérios de materialidade, concisão, confiabilidade, completude, coerência e comparabilidade.

Segundo estes princípios, são definidos elementos de conteúdo mínimos estruturais, contemplando as envolventes interna e externa da organização. Estes conteúdos deverão evidenciar dados sobre:

- O ambiente externo com que a organização interage;
- A visão organizacional;
- O modelo de negócios;
- Riscos e oportunidades;
- A governação;
- A estratégia e alocação de recursos;
- O desempenho organizacional.

Os princípios e conteúdo da estrutura destinam-se a delinear os elementos essenciais para que o relato integrado possa determinar a efetiva capacidade de geração de valor, não estabelecendo, porém, referenciais específicos quanto à estratégia da organização ou ao seu nível de desempenho.

É óbvio que os conteúdos mínimos adotados por cada organização condicionarão os indicadores a utilizar, que, embora flexíveis, não poderão deixar de refletir:

- O perfil organizacional da instituição;
- A sua estratégia e análise (focando essencialmente aspetos materiais mais relevantes);
- O relacionamento com a comunidade;
- A sua política de governação;

- A ética;
- A integridade.

Contudo, é de salientar a dificuldade de definição destes indicadores, sobretudo atendendo à diversidade de ações e práticas possíveis, acrescida da difícil mensurabilidade de algumas dessas categorias ou subcategorias.

Neste contexto, refira-se ainda que, segundo Socias & Horrach (2013), haverá indicadores cuja valorização de mercado será imediata, outros suscetíveis de valorização monetária ou mesmo de difícil valorização. Estes indicadores poderão ser avaliados através dos impactos produzidos:

- A nível económico (ex. excedentes e sua aplicação; valor acrescentado ou geração futura de riqueza);
- A nível social (ex. vendas/serviços e gastos de formação; criação/estabilidade/produktividade no emprego; satisfação ou cooperação externa e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários);

num *dégradé* de valorização respetiva de: possível, suscetível ou difícil.

Estas regras de preparação de relato indicam igualmente uma mudança de paradigma, porquanto conduzem as EES a uma análise crítica das suas atividades, resultando em melhorias significativas da sua *performance*, e do seu desenvolvimento sustentável.

O relato integrado funcionará, pois, como contributo para um melhor serviço das causas que as EES prosseguem, além de promover a divulgação do seu comportamento socialmente responsável.

Capítulo III – Análise empírica sobre a divulgação da RSE nas associações mutualistas

1. Preliminar

Pretendemos neste capítulo delimitar de forma rigorosa as questões de investigação que deram lugar a este estudo, bem como para a metodologia prosseguida.

2. Questões de investigação

A nossa investigação partiu da constatação da falta de divulgação das iniciativas de RSE, no âmbito das EES, mais especificamente das associações mutualistas.

Este problema, inicialmente detetado, tornou evidente a falta de transparência das EES junto dos seus *stakeholders*.

Assim, definimos como objetivo primário deste estudo propor um modelo de relato integrado que permita evidenciar o comportamento responsável por parte das EES, em particular, das associações mutualistas, resolvendo o problema da falta de transparência acima referido.

Para o efeito, elaboramos um conjunto de questões de investigação, a saber:

QI 1 – As associações mutualistas prosseguem os princípios mutualistas, orientadores da RSE e da ES?

QI 2 - Como é desenvolvida a divulgação do desempenho das associações mutualistas?

QI 3 - A divulgação atual evidencia o comportamento socialmente responsável por parte das associações mutualistas?

QI 4 - O relato integrado poderá contribuir para a evidenciação da prossecução do interesse geral e, conseqüentemente, aferir o comportamento responsável das referidas associações?

Entendemos que as questões colocadas são pertinentes, claras e exequíveis, coerentes com a problemática em causa.

Apresentaremos de seguida a metodologia adotada, para a prossecução desta investigação.

3. Metodologia

Os métodos de investigação, que assentam num processo de seleção da estratégia de investigação a seguir, condicionam a escolha das técnicas de recolha de dados subsequente e devem ser adequadas aos objetivos a atingir (Sousa & Baptista, 2011).

A metodologia adequada a este tipo de questões e problemática enunciada, é a de estudo de caso, recomendada como uma das formas de construir conclusões nas Ciências Sociais, nomeadamente quando se pretenda estudar intensiva e detalhadamente uma entidade definida (Sousa & Baptista, 2011).

3.1. Metodologia qualitativa: estudo de caso

Assim, atendendo a que o objetivo geral da nossa investigação nos posiciona numa análise sobre o comportamento e a atividade de pessoas e organizações, a metodologia deverá ser qualitativa (Sousa & Baptista, 2011).

Os métodos de investigação qualitativa são indutivos e descritivos, permitindo-nos extrapolar ideias e interpretações a partir dos dados recolhidos, para a compreensão dos resultados sobre o nosso objeto de estudo (Sousa & Baptista, 2011). Estes procedimentos interpretativos privilegiam a análise de caso ou de conteúdo, pelo que o consideramos o método adequado à nossa investigação.

3.2. Objeto de estudo

A nossa escolha para prossecução da investigação a realizar recaiu sobre o sector Mutualista baseando-se essencialmente no facto de que entre as diversas EES, constituintes do sector de economia social português (cooperativas, misericórdias, mutualidades, instituições particulares de solidariedade social - IPSS, fundações e associações, entre outras), as mutualidades serem um segmento menos estudado, com elevado interesse a nível económico-social patente nas Contas Satélite (2013), sintetizado na tabela 1:

Tabela 1 – Economia social em Portugal - VAB / Remuneração (2010)

EES	Unidades		ETC ¹⁹ /Remun.		% ES	VAB ²⁰		% ES	Remun.		% ES	VAB/empr.	Remun./Empr.
	(nº)	%	(nº)	%		10 ⁶ €	%		10 ⁶ €	%			
Cooperativas	2260	4,1	31783	14,0	0,8	749,2	17,6	0,5	657,3	16,6	0,8	23,6	20,7
Mutualidades	119	0,2	4537	2,0	0,1	329,9	7,7	0,2	176,2	4,5	0,2	72,7	38,8
Misericórdias	381	0,7	32493	14,3	0,8	518,3	12,2	0,3	426,9	10,8	0,5	16,0	13,1
Fundações	537	1,0	10765	4,7	0,3	361,1	8,5	0,2	215,1	5,4	0,2	33,5	20,0
Associações e outras EES	52086	94,0	147357	64,9	3,6	2304,1	54,1	1,5	2479,9	62,7	2,9	15,6	16,8
Total EES	55383	100,0	226935	100,0	5,5	4262,6	100,0	2,8	3955,4	100,0	4,6	18,8	17,4
Total Economia			4138163			151426			86814			36,6	21,0

Fonte: Elaboração própria, adaptada de INE, CASES - 2013

Salienta-se pela tabela acima o peso das Mutualidades na economia social nacional, reportada a 2010, que, pese embora em unidades tenha uns diminutos 0,2% de representatividade,

¹⁹ ETC – Unidades de trabalho equivalentes a tempo completo.

²⁰ VAB – Valor acrescentado bruto.

mostra um importante contributo no VAB (7,7%) e na Remuneração (4,5%), índices que, comparativamente com os demais atores sociais, é digno de nota. Por esse mesmo facto, os rácios VAB/emprego e Remuneração/Emprego (de 72,7 e 38,8 respetivamente) manifestam expressamente a preponderância positiva destes indicadores em relação a todas as outras EES e ainda substancialmente distantes, também pela positiva, do rácio nacional (i.e. 36,6 e 21,0).

Se estes valores indiciam já um lugar de destaque por parte das mutualidades na economia social, de maior relevo se reveste quando as Contas Satélite (2013, reportadas a 2010), referem que o grupo de EES com excedentes financeiros são apenas as cooperativas, as mutualidades e as fundações, com capacidade de financiamento de 54,1 Milhões de Euros, enquanto as misericórdias, associações e outras EES, demonstram uma necessidade líquida de financiamento na ordem de 570,7 Milhões de Euros. Corroborando estes valores de capacidade de financiamento por estudo dos recursos e despesas em cada atividade desenvolvida pelas mutualidades, apurámos as seguintes percentagens:

Tabela 2 - Recursos das Mutualidades por atividade (2010)

Atividades	%	Produção	Transferências Subsídios	Rendimentos Propriedades	Outros Recursos
Financeiras	5,90%	60,00	0,10	39,60	0,30
Saúde e Bem-estar	4,20%	83,40	8,00	2,40	6,20
Ação Social	89,10%	42,40	19,70	36,10	1,80
Org. profissionais, sindicais e políticas	0,80%	48,70	51,10	0,20	
TOTAL	100%	57,50	3,60	38,30	0,60

Fonte: Elaboração própria, adaptada de INE, CASES - 2013

Apesar do peso mais significativo do número de instituições recair nas de atividade de ação social, ressalta o setor de atividade da Saúde e Bem-Estar pelo facto de, a nível de recursos evidenciar a sua captação essencialmente através do fator de produção (83,4%), denotando uma mínima dependência de subsídios e transferências (8%).

Tabela 3 – Despesas das Mutualidades por atividade (2010)

Atividades	%	Consumos intermédios	Transferências Sociais	Remunerações	FBC ²¹	Outros
Financeiras	5,90%	17,50	21,90	3,60		57,00
Saúde e Bem-estar	4,20%	54,90	2,20	38,30	1,70	2,90
Ação Social	89,10%	32,50	41,20	18,80	0,90	6,60
Org. profissionais, sindicais e políticas	0,80%	37,50	49,90	11,90		0,70
	100%	20,60	6,40	21,80	3,10	48,10

Fonte: Elaboração própria, adaptada de INE, CASES - 2013

Em contrapartida, a nível da despesa esta situa-se essencialmente em consumos intermédios (54,9%, em interligação com a rúbrica de produção) e em remunerações (38,3%), reiterando o

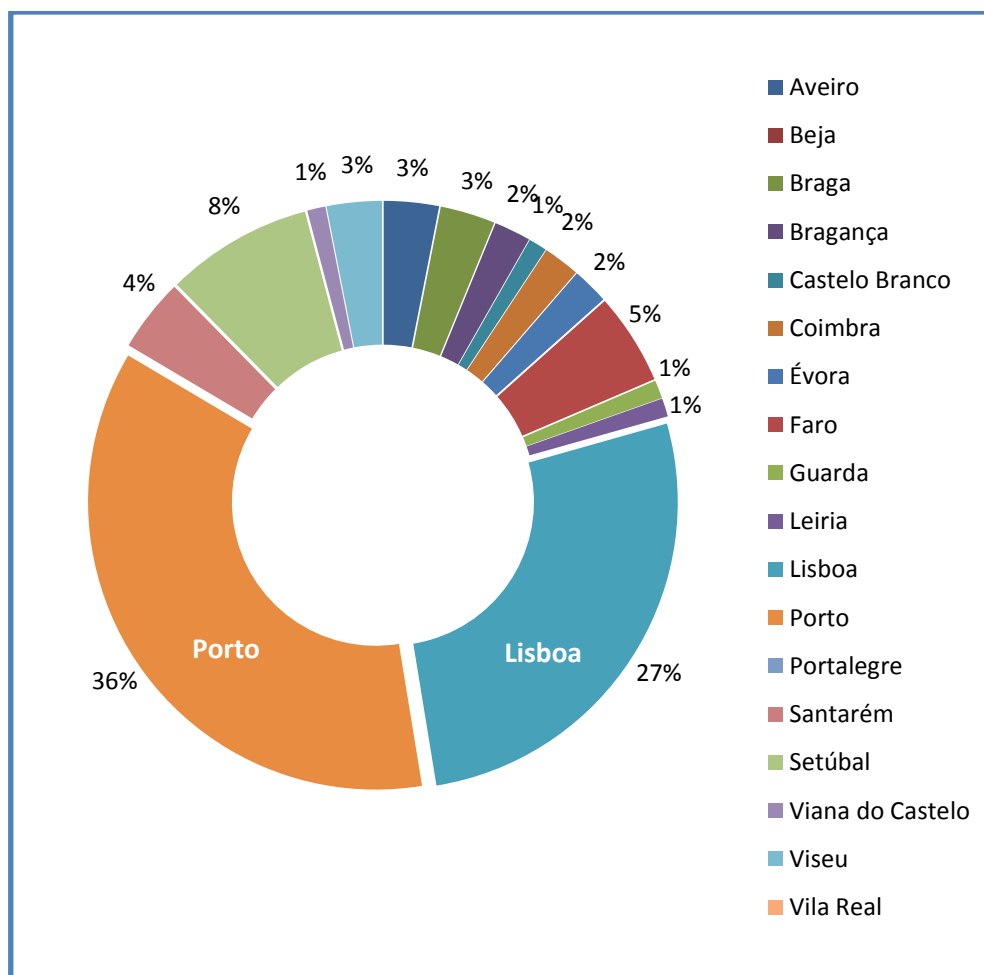
²¹ Formação Bruta de Capital

rácio anteriormente focalizado de Remuneração/Emprego (38,8), sobejamente superior à média nacional (21,0).

A classificação atrás enunciada remete-nos para a escolha de uma associação mutualista para o nosso estudo de caso, recaindo nomeadamente sobre uma associação do foro da Saúde e Bem-Estar.

Importa salientar que além dos argumentos que imperaram nesta escolha do setor Mutualista e da área da Saúde e Bem-estar, foi ainda analisada a preponderância geográfica destas associações a nível nacional, de que ressaltou uma predominância nos Distritos do Porto (36%) e de Lisboa (27%), como evidenciado no gráfico 1 a seguir apresentado:

Gráfico 1 – Distribuição geográfica de associações mutualistas registadas em Portugal, por Distrito



Fonte: Elaboração própria, adaptado de UMP e Segurança Social (2013)

Foi ainda elaborada uma pesquisa geral sobre a prestação de contas de todas as associações mutualistas registadas na Segurança Social (97), por vários meios (contactos com União das Mutualidades Portuguesa, SABI – Sistema de Análise de Balanços Ibéricos, Sites institucionais

e contactos individuais), tendo sido obtidos 10,3% de respostas (correspondentes a relatórios de contas de apenas 10 instituições).

De entre as associações a que tivemos acesso, seleccionámos pois a da **Liga das Associações de Socorro Mútuo de Vila Nova de Gaia (LASMVNG)**, já que cumpria com os requisitos de inserção no modelo que nos propomos analisar.

3.3. Recolha de dados

Tendo definido a associação mutualista referida, como objeto do nosso estudo, prosseguimos com a determinação das fontes de recolha de informação, que nos permitisse dar resposta às questões formuladas no âmbito da nossa investigação.

Optámos por efetuar uma análise de conteúdos, através dos dados contabilísticos disponibilizados:

- Relatórios de contas da LASMVNG (2011, 2012, 2013), que tem por base contabilística o SNC-ESNL (desde 2011);²²
- Planos de ação e orçamentos anuais de 2012, 2013 e 2014);
- *Site* institucional da referida associação.

4. Apresentação e análise do estudo de caso: A Liga das Associações de Socorro Mútuo de Vila Nova de Gaia

Apresentadas as nossas opções sobre a metodologia adotada, apresentamos de seguida o estudo de caso selecionado.

4.1. Breve História

A Liga das Associações de Socorro Mútuo de Vila Nova de Gaia (LASMVNG), foi constituída em 11 de maio de 1905, criada por alvará régio.

Encontra-se sediada na Rua Serafim Rodrigues da Rocha, 39, 4400-306 Vila Nova de Gaia. (Contactos: Tel: 223771015; Fax: 223771016; *web-page*: <http://www.ligagaia.pt>; e-mail: geral@ligagaia.pt)

Agrega três associações da mesma localidade: a Associação Oliveirense de Socorros Mútuos (de 1893), A Vilanovense - Associação Mutualista (desde 1882, com 50.000 associados) e o Montepio Vilanovense de Socorro Mútuo Costa Goodolphim (de 1921), inicialmente constituídas para prestarem serviços complementares diversos, como subsídios de funeral.

²² Ainda sem caráter de obrigatoriedade.

Esta instituição, de âmbito nacional, tem por objeto social o fornecimento de serviços complementares de segurança social (complementos de subsídio de desemprego e de reforma, poupanças reforma) e serviços de assistência médica e medicamentosa, que são extensivos às suas associadas.

Estes serviços de Saúde e Bem-Estar centram-se atualmente na Farmácia da Liga, na Clínica da Liga, com 25 especialidades clínicas, de enfermagem e de análises clínicas e a Clínica de Estética, com oferta de medicinas complementares, terapias de reabilitação, tratamentos de estética e acompanhamento farmacêutico, indo ao encontro das necessidades auscultadas junto da comunidade. Atualmente desenvolvem uma participação de funcionamento em rede, com a *Rede Mut* e a Mutuália, otimizando sinergias e alargamento de serviços complementares de saúde domiciliária e de seguros, reforçando a oferta de benefícios dos seus associados.

A sua faturação atual cifra-se nos 5.377.883,39 € (2013), integrando a comercialização de produtos (farmácia) e prestação de serviços (Clínica e Estética). Os resultados dos exercícios analisados evidenciam-se positivamente, cuja evolução patenteia o espírito empreendedor e gestão adequada e promotora de sustentabilidade, mesmo em período de crise. Destaca-se o Resultado de 2013, de 317.107,87 €, com uma variação percentual positiva, relativamente ao ano precedente, de 33,14%.

Atualmente a LASMVNG emprega 34 trabalhadores, 23 dos quais estão adstritos à farmácia (com 12 licenciados em ciências farmacêuticas) e os restantes distribuídos pelas outras valências.

4.2. Propostas de indicadores para divulgação de responsabilidade social nas EES

Os quadros que se seguem categorizam um elenco de vertentes, pelas quais nos propomos analisar a evidência do comportamento socialmente responsável da entidade em estudo, agrupadas em 5 categorias:

- Recursos humanos (Quadro 2);
- Produtos/serviços (Quadro 3);
- Sustentabilidade (captação e afetação de recursos (Quadro 4);
- Relacionamento com a comunidade (Quadro 5)
- Comportamento ambiental (Quadro 6).

Pretendemos estabelecer a correlação entre relato prestado em cada uma destas categorias com os princípios mutualistas, de solidariedade, igualdade, coesão social e funcionamento em rede, por forma a aferirmos se a associação mutualista evidencia (ou não) o seu comportamento socialmente responsável. Para o efeito, ordenámos os indicadores propostos dentro de cada categoria, pela sua relação com cada princípio enunciado.

Quadro 2 – Indicadores sobre o comportamento socialmente responsável das EES.

Categoria: RECURSOS HUMANOS

PRINCÍPIOS			
Solidariedade	Igualdade	Coesão social	Funcionamento em rede
Criação de emprego	Igualdade de género sexo feminino / masculino	Emprego minorias	Desenvolvimento de projetos, partilha e otimização de recursos em articulação com entidades da ES
Nº trabalhadores			
Política remuneratória	Remunerações atribuídas		
Formação e educação			

Fonte: Elaboração própria

Como se pode verificar no quadro 2, os indicadores propostos para esta categoria de recursos humanos estão relacionados individualmente com cada princípio mutualista, sendo estas as sugestões seguidas na análise de conteúdo prosseguida no estudo de caso. Seguidamente, no quadro 3, apresentam-se os indicadores propostos na ótica da categoria de produtos e serviços, seguindo a mesma lógica na análise de conteúdo subsequente e atendendo igualmente à sua caracterização quanto aos princípios mutualistas anteriormente destacados:

Quadro 3 – Indicadores sobre o comportamento socialmente responsável das EES.

Categoria: PRODUTOS E SERVIÇOS

PRINCÍPIOS			
Solidariedade	Igualdade	Coesão social	Funcionamento em rede
Auscultação das necessidades comunidade e relação de proximidade	Igualdade de tratamento (situações matrimoniais/familiares/género/raça- Ex. Requisito idade nas pensões; proteção mulher na Maternidade)	Alargamento da oferta	Desenvolvimento de projetos, partilha e otimização de recursos em articulação com entidades da ES
Novos projetos / serviços:			
- Projetos de integração social (exclusão/pobreza /disfunções familiares)	Não discriminação	Inclusão social	
- Programas de proteção social / grupos Risco (tradicionais e/ou novos)	Não discriminação		
- Programas de promoção de qualidade de vida (Ex. regimes complementares ao da Segurança Social)	Não discriminação	Alternativa aos regimes do Setor Público	

Fonte: Elaboração própria

Na mesma linha dos indicadores anteriores, a proposta do quadro 4 assenta na categoria de sustentabilidade, apresentando rúbricas a analisar neste domínio, relevantes para cada um dos critérios prosseguidos na análise geral dos princípios mutualistas:

Quadro 4 – Indicadores sobre o comportamento socialmente responsável das EES.

Categoria: SUSTENTABILIDADE

PRINCÍPIOS			
Solidariedade	Igualdade	Coesão social	Funcionamento em rede
Captção de recursos: - Donativos - Subsídios - Quotas Afetação Recursos: - Reservas - Desenvolvimento de novos negócios sociais		Estado Mercado Outras entidades Estado Outras entidades Outros apoios públicos	

Fonte: Elaboração própria

Relativamente à categoria de relações com a comunidade, apresentam-se as propostas de indicadores considerados adequados à análise a efetuar, conforme quadro 5:

Quadro 5 – Indicadores sobre o comportamento socialmente responsável das EES.

Categoria: RELAÇÕES COM A COMUNIDADE

PRINCÍPIOS			
Solidariedade	Igualdade	Coesão social	Funcionamento em rede
Eventos (conferências, eventos desportivos, culturais, etc.) Defesa do Utente (qualidade e segurança serviço ou produto) Não deslocalização			Sinergias em Rede entre Entidades de ES

Fonte: Elaboração própria

Por último, apresentamos no quadro 6 os indicadores a considerar para aferição do comportamento socialmente responsável referentes às questões ambientais:

Quadro 6 – Indicadores sobre o comportamento socialmente responsável das EES.

Categoria: AMBIENTAL

PRINCÍPIOS			
Solidariedade	Igualdade	Coesão social	Funcionamento em rede
Informação quanto a impactos ambientais sobre: - Produtos - Processos - Eficiência - Gastos Energéticos Informação sobre práticas que traduzam consciencialização ecológica/ambiental			Desenvolvimento de projetos, partilha e otimização de recursos em articulação com entidades da ES

Fonte: Elaboração própria

4.2.1. Análise documental. Classificação do comportamento socialmente responsável, quanto aos indicadores propostos, por categoria.

Tendo em conta a proposta de indicadores acima apresentada (quadros 2, 3, 4, 5 e 6), que se agrupam nas 5 categorias atrás mencionadas, cobrindo em nosso parecer as vertentes de capital humano, financeiro e social da entidade, pretendemos aferir, essencialmente, a *performance* de relato da LASMVNG, como se apresenta de seguida, na tabela 4. Esta tabela apresenta, para além da relação anteriormente proposta (quadros anteriores), uma reorganização dos 3 níveis de RSE normalmente avaliados (económico, social e ambiental), mantendo-se a relação com os princípios de RSE (solidariedade=S; igualdade = I; coesão social = CS; solidariedade e coesão social = S/CS; funcionamento em rede = FR). Detalhamos para cada item, uma proposta de quantificação / avaliação do indicador, de mensurabilidade variável (citando Socias & Horrach, 2013), classificados como:

- M+(valorização de mercado imediata = possível);
- M-(valorização monetária suscetível = suscetível);
- M0(valorização monetária impossível= difícil).

Os resultados da análise do estudo de caso são vertidos nesta tabela, com a classificação de s=sim, n=não e p=parcial, para posterior avaliação final.

Tabela 4 – Indicadores propostos para divulgação de RSE em EES e respetiva classificação no estudo de caso. Categoria: RECURSOS HUMANOS

NIVEL	Princípios	Indicadores		Mensurabilidade			Estudo de Caso
				M+	M-	M0	LASMVNG
SOCIAL	S	Criação de emprego	Relação entre nº de trabalhadores no Ano N e N-1	-	-	M0	n
	S	Nº trabalhadores	Nº trabalhadores Ano N e N-1	-	-	M0	p
	S	Política remuneratória	Salário médio / divulgação -planos e ações próprias	M+	-	M0	p
	S	Benefícios Sociais	Volume total de prestações	M+	-	-	n
	I	Remunerações atribuídas	Remunerações gestores e órgãos sociais	M+	-	-	n
	I	Igualdade de género (feminino / masculino)	Política de inclusão e não discriminação laboral	-	-	M0	n
	S	Auscultação das necessidades dos trabalhadores	Divulgação de meios de comunicação utilizados	-	-	M0	n
	S	Política promocional	%de promoções (com base no valor ou nº promoções)	M+	-	M0	n
	S	Saúde e segurança	Gastos em H&S / trabalhadores incluídos	M+	-	-	n
	CS	Satisfação dos trabalhadores	Taxas absentismo / produtividade	M+	-	-	n
	CS	Emprego minorias (risco exclusão)	%de trabalhadores no total do emprego criado	-	-	M0	n
	S	Formação / educação	%de trabalhadores participantes em formação	-	-	M0	n
	FR	Projetos conjuntos, otimização de recursos com outras entidades ES	Evidência de programas articulados (por ex.: IFEP ou outros organismos)	-	-	M0	n

Fontes: GRI (GR4); Moneva, Ortas & Acero (2013), Socias & Horrach (2013) – Elaboração própria

As tabelas seguintes (5,6,7 e 8) dão continuidade à referida avaliação, seguindo os mesmos moldes e classificação anteriormente definida, por cada uma das categorias.

Tabela 5 – Indicadores propostos para divulgação de RSE em EES e respetiva classificação no estudo de caso. Categoria: Produtos e Serviços

NIVEL	Princípios	Indicadores		Mensurabilidade			Estudo de Caso
				M+	M-	M0	LASMVNG
SOCIAL	S	Auscultação das necessidades da comunidade /relação proximidade	Adequação/ação interna-avaliação e controlo	M+	-	-	s
	S/CS	Alargamento da oferta	Novos produtos e/ou serviços	-	-	M0	s
		Novos projetos/serviços:					
	S/CS	- Integração social (exclusão/pobreza)	Qualificação e quantificação de produtos/serviços	M+	-	-	s
	S/CS	- Proteção social / grupos de Risco	Qualificação e quantificação de produtos/serviços sociais	M+	-	-	n
	S/CS	- Programas de promoção de qualidade de vida	Alternativa aos regimes do Setor Público	M+	-	-	s
	I	Não discriminação	Evidenciação	-	-	M0	n
	S	Política de Qualidade	Avaliação da satisfação dos utentes/adequação organizacional	M+	-	-	s
	FR	Projetos conjuntos, otimização de recursos com outras entidades ES	Divulgar, qualificar e se possível quantificar	M+	-	-	s

Fontes: como referido na tabela 4 – Elaboração própria

Tabela 6 – Indicadores propostos para divulgação de RSE em EES e respetiva classificação no estudo de caso. Categoria: Sustentabilidade

NIVEL	Princípios	Indicadores		Mensurabilidade			Estudo de Caso
				M+	M-	M0	LASMVNG
ECONÓMICO	S/CS	Captação de recursos	Rácio entre recursos reais e recursos previstos (Eficiência)	M+	-	-	n
	S/CS	Donativos (Estado /mercado/setor privado)	Relação entre proveniência dos recursos	M+	-	-	n
	S/CS	Subsídios (Estado /mercado/setor privado)	Rácio entre recursos públicos e privados	M+	-	-	n
	S/CS	Quotas	Evolução das quotizações	M+	-	-	s
	S/CS	Provenientes de atividade comercial	Evolução das vendas produtos / serviços	M+	-	-	s
	S/CS	Afetação de recursos	Rácio entre custos totais e custos previstos (eficiência)	M+	-	-	n
	S	Reservas	Volume do reinvestimento e sua proporção nos benefícios gerados	M+	-	-	p
	S/CS	Desenvolvimento de novos negócios sociais	Investimento responsável / total de Investimento	M+	-	-	p

Fontes: como referido na tabela 4 – Elaboração própria

Tabela 7 – Indicadores propostos para divulgação de RSE em EES e respetiva classificação no estudo de caso. Categoria: Relacionamento com a Comunidade

NIVEL	Princípios	Indicadores		Mensurabilidade			Estudo de Caso
				M+	M-	M0	LASMVNG
SOCIAL	S	Eventos (conferências, eventos desportivos, culturais, etc.)	Workshops, ações de formação, Conferências realizadas na comunidade	M+	-	-	s
	S	Defesa do Utente (qualidade / segurança serviço ou produto)	Implementação de sistemas de qualidade, de responsabilidade social	M+	-	-	s
	S/CS	Não deslocalização	Manutenção e reforço de proximidade	-	-	M0	s
	CS	Participação em ações sociais	Impacto na política organizacional, implementação, controlo	-	M-	-	n
	CS	Relação com concorrentes	Normas de boa conduta	-	-	-	n
	CS	Compras a fornecedores locais	Contribuição de desenvolvimento local	-	-	M0	n
	FR	Sinergias em Rede entre Entidades de ES	Divulgar, qualificar e se possível quantificar	M+	-	-	s

Fontes: como referido na tabela 4 – Elaboração própria

Tabela 8 – Indicadores propostos para divulgação de RSE em EES e respetiva classificação no estudo de caso. Categoria: Ambientais

NIVEL	Princípios	Indicadores		Mensurabilidade			Estudo de Caso
				M+	M-	M0	LASMVNG
AMBIENTAL		Informação quanto a impactos ambientais sobre:					
	S	- Produtos	Divulgação de especificidades com impacto ambiental	-	-	M0	p
	S	- Processos		-	-	-	p
	S	- Eficiência	Implementação de medidas de controlo de consumo (s)	-	M-	-	n
	S	- Gastos Energéticos		-	M-	-	n
	S/CS	Seleção de fornecedores	Evidenciar critérios ambientais na seleção de fornecedores	-	-	M0	n
	S/CS	Informação sobre práticas que traduzam consciencialização ecológica/ambiental	Adesão a políticas ambientais (Ex. SA8000; ISO26000; ISO14000; ISO9001)	M+	-	M0	s
FR	Projetos conjuntos, otimização de recursos com outras entidades ES	Investimentos ambientais	M+	-	-	n	

Fontes: *como referido na tabela 4 – Elaboração própria*

Esta Associação (LASMVNG) não elabora relato integrado, nem sequer de sustentabilidade, que, no caso português, é comum a todas as associações do setor Mutualista. Efetivamente, não encontramos nenhuma entidade, nem mesmo de maior dimensão como as da área financeira, que tenha elaborado o relatório de sustentabilidade, contrariamente à tendência manifestada noutros países, como Espanha, tal como é evidenciado por Moneva, Ortas & Acero (2013).

Em resultado da análise dos relatórios de contas da LASMVNG (2011, 2012, 2013), bem como dos planos de ação e orçamentos anuais de 2012, 2013 e 2014, encontramos evidência de que a instituição reporta inúmeros dados além dos financeiros exigidos e, embora não tenha adotado ainda relatório de sustentabilidade (nem relato integrado), presta de facto um conjunto relevante de informações sobre a sua gestão e perfil organizacional, objetivos estratégicos e políticas diversas. Desta informação resulta a preocupação da entidade com o desenvolvimento do Mutualismo e dos seus princípios, nas envolventes interna e externa.

4.3. Resultados da avaliação, por categoria e por princípio orientador

Da análise efetuada sobre a *performance* da associação, extrapolámos os resultados que evidenciamos de seguida, nas tabelas 9, 10, 11, 12 e 13, fazendo refletir os mesmos desta vez por cada princípio mutualista sob o qual pretendemos apurar a evidência de divulgação e o seu impacto sobre a perceção de comportamento socialmente responsável por parte desta entidade de economia social.

Tabela 9 – Resultados dos indicadores relativamente ao princípio de solidariedade

Categoria	Solidariedade (17 indicadores)							
	Divulgação	sim		não		parcial		total
Recursos humanos			6	75%	2	25%	8	47%
Produtos e serviços	2	100%					2	12%
Sustentabilidade					1	100%	1	6%
Relações com a comunidade	2	100%					2	12%
Ambientais			4	100%			4	24%
	4	23,5%	10	58,8%	3	17,6%	17	100%

Fonte: Elaboração própria

Como se pode verificar na tabela 9 predomina o **não** com 58,8%. Porém, quanto aos produtos e serviços e relações com a comunidade verificou-se a totalidade do **sim**, embora o peso relativo correspondente seja de apenas 24%, atendendo à relação por categoria, em que os produtos e serviços representam 12% e as relações com a comunidade 12%, no total dos 17 indicadores.

Tabela 10 – Resultados dos indicadores relativos ao princípio de igualdade

Categoria	Igualdade (3 indicadores)							
	Divulgação	sim		não		parcial		total
Recursos humanos			2	100%			2	67%
Produtos e serviços			1	100%			1	33%
Sustentabilidade								
Relações com a comunidade								
Ambientais								
			3	100%			3	100%

Fonte: Elaboração própria

A tabela 10 mostra que todos os indicadores que se relacionam com o princípio de igualdade as respostas foram todas **não**, mantendo-se o peso relativo nos recursos humanos de 67% e nos produtos e serviços de 33%.

Tabela 11 – Resultados dos indicadores relativos ao princípio de coesão social

Categoria	Coesão social (5 indicadores)						
	Divulgação		sim	não	parcial	total	
Recursos humanos			2	100%		2	40%
Produtos e serviços							
Sustentabilidade							
Relações com a comunidade			3	100%		3	60%
Ambientais							
			5	100%		5	100%

Fonte: Elaboração própria

Na tabela 11 pode-se verificar que a coesão social, com 5 indicadores propostos, apresenta todas as respostas **não**, fazendo corresponder as percentagens totais aos correspondentes pesos relativos, por categoria, situados para os recursos humanos nos 40% e para as relações com a comunidade nos 60%.

Tabela 12 – Resultados dos indicadores relativos aos princípios de solidariedade e coesão social

Categoria	Solidariedade e coesão social (14 indicadores)							
	Divulgação		sim	não	parcial	total		
Recursos humanos							0	
Produtos e serviços	3	75%	1	25%			4	29%
Sustentabilidade	2	29%	4	57%	1	14%	7	50%
Relações com a comunidade	1	100%					1	7%
Ambientais	1	50%	1	50%			2	14%
	7	50%	6	43%	1	7%	14	100%

Fonte: Elaboração própria

A tabela 12 mostra que para a solidariedade e coesão social predomina o **sim**, com percentagens que variam entre os 75% para produtos e serviços, 100% para as relações com a comunidade e 50% para a categoria ambiental, não obstante o peso relativo de cada uma destas categorias, aquelas percentagens se situarem em 23%, 8% e 15% respetivamente, já

que os 57% de **não** na categoria de sustentabilidade (com um peso relativo de 54%), lhes reduz substancialmente a expressão.

A tabela 13 representa a análise dos indicadores referentes ao funcionamento em rede.

Tabela 13 – Resultados dos indicadores relativos ao princípio de funcionamento em rede

Categoria	Funcionamento em rede (4 indicadores)						
	Divulgação	sim		não		parcial	total
Recursos humanos			1	100%		1	25%
Produtos e serviços	1	100%				1	25%
Sustentabilidade							
Relações com a comunidade	1	100%				1	25%
Ambientais			1	100%		1	25%
	2	50%	2	50%		4	100%

Fonte: Elaboração própria

Com a tabela 13 pode-se constatar que o funcionamento em rede, com 4 indicadores verificados, apresenta informação quanto aos produtos e serviços de percentagem total e peso relativo de 25% para todas as categorias, tendo sido no entanto 50% de respostas **não**, quanto aos recursos humanos e às questões ambientais, e 50% de respostas **sim**, no que respeita às categorias de produtos e serviços e relações com a comunidade.

Tabela 14 – Síntese dos resultados por princípio mutualista e por vertente de RSE

Princípios	Recursos humanos	Produtos e serviços	Sustentabilidade	Relações com a comunidade	Ambientais
Solidariedade	↘	↗	↔	↗	↘
Igualdade	↘	↘			
Coesão social	↘			↘	
Solidariedade e Coesão social		↗	↘	↗	↗
Funcionamento em rede	↘	↗			↘

Fonte: Elaboração própria

Em síntese, dos resultados acima enunciados, em cada tabela, podemos concluir que a LASMVNG alcança níveis de divulgação positivos nos princípios mutualistas de solidariedade e coesão social, e de funcionamento em rede (total de 18 indicadores), sempre com maior relevo nas categorias de produtos e serviços e de relações com a comunidade.

Já no que respeita à igualdade e coesão social (no total de 8 indicadores), os resultados são negativos. No caso da solidariedade (17 indicadores) voltam a sobressair as mesmas categorias de produtos e serviços e de relações com a comunidade com expressão positiva, contrariamente aos parâmetros de recursos humanos, sustentabilidade e ambientais (com expressão negativa).

4.4. Considerações finais

Pelo estudo de caso apresentado, consideramos que a associação mutualista estudada prossegue os princípios mutualistas enumerados, com maior ou menor relevo, de que ressalta uma maior incidência quanto aos princípios de solidariedade, solidariedade e coesão social e funcionamento em rede, quando relacionados com as vertentes de RSE interligadas com os produtos e serviços e relações com a comunidade, dando resposta à nossa primeira questão de investigação.

Relativamente à forma de divulgação utilizada pela referida associação mutualista, questionada na nossa segunda pergunta de investigação, esta é, essencialmente, efetuada pelo relatório financeiro, orçamento e plano de ação anual, sendo igualmente utilizado o *site* institucional como meio de informação. De salientar a não utilização nem de relatório de sustentabilidade, nem de relato integrado.

Embora a LASMVNG possa prosseguir com os demais princípios e, em todas as vertentes de RSE avaliadas, pelo estudo efetuado destaca-se uma deficiente divulgação a esse nível, o que dá relevo e pertinência à nossa terceira questão de investigação. A entidade pode, de facto, ser socialmente responsável mas a não adequação da divulgação pode remeter para interpretações dúbias ou para um reconhecimento geralmente diminuído.

Consideramos que, pela aplicação da proposta de indicadores apresentada, permitindo associar os princípios mutualistas aos princípios orientadores da RSE e da economia social, se conseguiu evidenciar o grau de divulgação do comportamento socialmente responsável da associação mutualista. A análise dos resultados obtidos pode servir para que a entidade apure dificuldades em várias vertentes e princípios a melhorar, funcionando como um importante instrumento de gestão. Daí considerarmos que, efetivamente, o relato integrado surge, como a ferramenta adequada para dar relevo à prossecução do interesse geral e aferir o comportamento responsável socialmente por parte das EES, respondendo à nossa última questão.

Capítulo IV – Conclusões

1. Principais Conclusões

Enunciamos as seguintes conclusões:

1. Tendo em conta a RSE, verificámos existir falta de consenso doutrinal quanto à definição do seu conceito e objetivos, de grande amplitude e em constante evolução. No entanto, partindo do conceito delineado pela UE, no Livro Verde, como patamar abrangente das possibilidades de adoção de várias práticas neste domínio, tem vindo a assistir-se a uma convergência do posicionamento das empresas, no sentido de corresponderem ao maior envolvimento com a sociedade, exigido e valorizado pelos *stakeholders*.
2. A RSE gera assim impacto sobre o papel de empresa. Assistiu-se a um alargamento dos grupos de interesses com que a empresa se relaciona, pelo que a mesma passou a ser encarada como uma realidade aberta à envolvente externa e não circunscrita à sua esfera interna.
3. A maior exigência dos *stakeholders*, quanto ao comportamento socialmente responsável da empresa, levou a empresa a privilegiar o desenvolvimento social, a proteção ambiental e a defesa dos direitos fundamentais. Daí que a RSE tenha passado a desenvolver-se num âmbito *triple bottom line*, incluindo as diversas vertentes: económica, social e ambiental.
4. A análise dos princípios orientadores da economia social, consagrados na LBES, permite-nos concluir que a RSE faz parte do código genético das entidades de economia social (EES). Neste contexto, as EES adotam uma gestão estratégica mais abrangente, mais preocupada com as suas envolventes, interna e externa, enquadrando igualmente todas as vertentes económica, social e ambiental da RSE.
5. Nos termos da LBES, as EES desenvolvem uma atividade económico-social que visa a prossecução do interesse geral da sociedade, pelo que estas devem evidenciar o seu comportamento socialmente responsável, de forma transparente.
6. Verificámos existirem lacunas de divulgação de informação que impedem a avaliação da prossecução do interesse geral, por parte destas entidades, ou seja, das ações de RSE por elas desenvolvidas.

7. A exigência da divulgação da *performance* das EES, reforçada pela imperatividade de transparência, remeteu-nos para a necessidade de melhoria dos meios de informação utilizados, que deverão passar a refletir aspetos não apenas financeiros (relatório financeiro), mas também de sustentabilidade (relato de sustentabilidade) e de visão e gestão organizacional como um todo (relato integrado).
8. Nesta conformidade, foi nosso objetivo apresentar uma proposta de modelo de relato integrado para evidenciar o comportamento socialmente responsável das EES, em particular, das associações mutualistas, resolvendo o problema da falta de divulgação acima referido.
9. A metodologia adotada para a análise a seguir foi qualitativa e indutiva, na forma de um estudo de caso, por análise de conteúdos duma associação mutualista.
10. Apresentámos uma proposta de indicadores, cobrindo as vertentes de atuação da referida associação mutualista nos domínios de recursos humanos, produtos e serviços, sustentabilidade, relações com a comunidade e ambiental, posteriormente correlacionados com os princípios orientadores da economia social, nomeadamente a solidariedade, a igualdade, a coesão social e o funcionamento em rede.
11. Pela análise dos resultados obtidos a partir da aplicação dos indicadores construídos como base do modelo de relato integrado, concluímos que se confirmou a capacidade de resposta destes em relação às questões que nos tínhamos proposto avaliar, nomeadamente quanto à:
 - i) Prossecução dos princípios mutualistas e orientadores da RSE e da ES, pela referida associação, tendo-se concluído que a mesma prossegue os referidos princípios, de que ressaltam, como mais positivos, os princípios de solidariedade, coesão social e funcionamento em rede, quando relacionados com categorias de produtos e serviços e relações com a comunidade;
 - ii) Forma como o seu desempenho é avaliado e comunicado, tendo sido apurado o uso, essencialmente, de relatório financeiro, orçamento e plano de ação anual e, ainda, através do *site* institucional, como meios de divulgação de informação. De salientar a não utilização nem de relatório de sustentabilidade, nem de relato integrado, embora se tenha verificado que a referida associação presta informações não meramente financeiras.
 - iii) Evidência do seu comportamento socialmente responsável, tendo sido possível a avaliação do grau de divulgação do comportamento socialmente responsável da associação mutualista, destacando-se uma deficiência informacional a alguns níveis, como, por exemplo, nas categorias de recursos humanos, sustentabilidade

e ambiental, que poderá remeter para interpretações dúbias ou para um reconhecimento diminuído;

- iv) Consideramos, por ultimo, ter efetivamente comprovado a adequação do relato integrado como a ferramenta apropriada para dar relevo à prossecução do interesse geral e aferir o comportamento socialmente responsável, por parte das EES.

12. Reiterámos ainda a funcionalidade deste tipo de análise como instrumento de gestão e controlo estratégico, porquanto, ao evidenciar determinados aspetos em que a *performance* ou divulgação se mostre menos conseguida, permitirá à organização alterar oportunamente processos e procedimentos, promovendo a melhoria da sua atuação e do seu desenvolvimento sustentável.

13. Em conformidade com os resultados indicados, propusemos a adoção futura, com carácter obrigatório, de um relatório que possa cumprir integralmente com a necessidade de divulgação constatada, através do relato integrado. Desta forma, tornar-se-á a informação mais dinâmica, atual e concisa, conferindo às entidades de economia social a transparência reclamada por todos os grupos de interesses.

2. Limitações do Estudo

O estudo de caso permitiu-nos constatar haver ainda grande dificuldade a nível da divulgação requerida, embora se tenha concluído que a associação mutualista em análise tem preocupações de relato que vão muito além do exigido legalmente.

Como principais limitações a este estudo salientamos a inexistência de entidades de economia social que elaborem relatórios de sustentabilidade (menos ainda de relato integrado), sendo de referir igualmente as dificuldades com que nos deparámos para aceder às prestações de contas em geral, apesar dos contactos diretos estabelecidos com inúmeras associações mutualistas.

Teria sido importante poder alargar o estudo de caso a mais algumas associações mutualistas, mesmo de áreas geográficas diversas, para estabelecer paralelismos entre os resultados obtidos, possibilitando a triangulação de dados e a retirada de conclusões. Tal não foi possível, quer pela limitação de acesso aos documentos requeridos, como pela limitação de tempo para a realização desta investigação.

3. Perspetivas de trabalhos futuros

A contínua evolução destas temáticas requererá novos estudos e acompanhamento, onde a educação para a cidadania e para a ética, terá certamente um papel crucial.

Como referido a propósito das limitações anteriormente apontadas, consideramos que futuramente seria muito interessante e pertinente poder construir um processo de *benchmarking*, por análise de diversas EES, com o intuito de as ajudar a estabelecer as melhores práticas no sentido da adoção de formas de divulgação mais transparentes e eficazes.

Referências Bibliográficas

- Azevedo, C. & Couto P. (2010). O desafio da sustentabilidade nas OSFL e as finanças locais. In C. Azevedo, R. Franco & J. W. Meneses (Coord.) (2010), *Gestão de Organizações sem fins lucrativos: o desafio da inovação social*, (pp. 371-405). Porto: Imoedições – Edições Periódicas e Multimédia, Lda. (Grupo Editorial Vida Económica).
- Bakker, P. (2013). Integrated Reporting will challenge current thinking on value creation, says WBCSD. Versão eletrónica. Recuperado em 2013, outubro, 23, de <http://www.wbcd.org/Pages/eNews/eNewsDetails.aspx?ID>.
- BCSD – Business Council for Sustainable Development (2013a). Agenda 2020 in Conferência Anual, em novembro 25, 2013, em Lisboa.
- BCSD – *Business Council for Sustainable Development* (2013b). Ação 2020. Versão eletrónica. Recuperado em 2013, novembro 25, de <http://www.bcsdportugal.org/wp-content/uploads/2013/10>.
- CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (2013). Contas Satélite da economia nacional. Versão eletrónica. Recuperado em 2013, outubro, 28, de <http://www.cases.pt/atividades/contasatelitees>.
- Castelo-Branco M. (2006). *Essays on corporate social responsibility and disclosure*. Tese de Doutoramento, Universidade do Minho, Portugal.
- Comissão das Comunidades Europeias (2001). Livro Verde: Fomentar um marco europeu para a responsabilidade social das empresas. Versão eletrónica. Recuperado em 2013, outubro, 28, de <http://eur-lex.europa.eu>.
- Comissão Europeia (2013). Promover a responsabilidade social das empresas. Versão eletrónica. Recuperado em 2013, outubro, 28, de <http://ec.europa-eu> e <http://www.eur-lex.europa.eu>.
- Correia, A. T. (2014). Mutualismo e economia social: respostas para um tempo de mudança, *Cadernos de Economia*, N^o 106, pp. 30-32.
- Dimaggio P. & Powell W. (1983). The iron cage revisited: institutional isomorphism and collective rationality in organizational fields. *American sociological review*, vol.48, n^o 2, pp. 147-160.
- Direção Geral da Segurança Social (2013). Associações mutualistas registadas. Versão eletrónica. Recuperado em 2013, outubro, 25, de <http://www4.seg-social.pt/documents/10152/864429/Lista+AM>.
- Druckman, P. (2013). Integrated reporting – what it is – and what is not: an interview with Paul Druckman. Versão eletrónica. Recuperado em 2013, outubro, 15, de <http://drcaroladams.net/integrated-reporting-what-it-is-and-is-not-an-interview-with-paul-druckman>.
- Freeman, R. E. (1984). *Strategic management – A stakeholder approach*. Boston: Pitman.
- Friedman, M. (1970). The social responsibility of business in to increase its profits. *NY Times Magazine*, setembro 1970.

- Gonçalves, R. H. (2010). A fiscalidade nas OSFL. In C. Azevedo, R. Franco & J. W. Meneses (Coord.) (2010), *Gestão de Organizações sem fins lucrativos: o desafio da inovação social*, (pág. 409-440). Porto: Imoedições – Edições Periódicas e Multimédia, Lda. (Grupo Editorial Vida Económica).
- Graça, E. (2013). A ideia de que a economia social é subsídio-dependente é um mito. *Dirigir & Formar*, vol. 3, pp. 09-12.
- Graça, E. (2014). O processo de reforma da economia social em Portugal. *Cadernos de Economia*, Nº 106, pp. 12-17.
- GRI – Global Report Initiative (2013). G4 *Guidelines*. Versão eletrónica. Recuperado em 2013, novembro, 05, de <https://www.globalreporting.org/Pages/default.aspx>.
- Harayama, Y. e Nitta, Y. (2011). Transforming innovation to address social challenges. In *OECD, Fostering innovation to address social challenges: workshop proceedings (pp. 11-17)*. Versão Eletrónica. Recuperado em 2014, novembro, 02, de <http://www.oecd.org/science/inno/47861327.pdf>.
- Heal, G. (2005) – Corporate social responsibility: An economic and financial framework. *The Geneva papers on risk and insurance*, vol. 30, pp. 387-409.
- IIRC – International Integrated Reporting Council. The international IR framework. Versão eletrónica. Recuperado em 2013, novembro, 05 de <http://www.theiirc.org/wp-content/uploads/2013/12/13-12-08-THE-INTERNATIONAL-IR-FRAMEWORK-2-1.pdf>.
- INE – Instituto Nacional de Estatística. Contas satélite da Economia Social. Versão eletrónica. Recuperado em 2013, novembro, 05 de http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_cnacionais.
- Jamali, D. & Mirshak, R. (2006). Corporate social responsibility (CSR): theory and practice in a developing country context. *Journal of business ethics* (2007), Vol. 72, pp. 243-262.
- Kiran, R. & Sharma, A. (2011). Corporate social responsibility: A corporate strategy for new business opportunities. *Journal of international business ethics*, vol. 4 (1), pp.10-17.
- Martins, M. A. & Pinheiro S. F. (2010). Empreendedorismo e inovação social. In C. Azevedo, R. Franco & J. W. Meneses (Coord.) (2010), *Gestão de Organizações sem fins lucrativos: o desafio da inovação social*, (pp. 127-132). Porto: Imoedições – Edições Periódicas e Multimédia, Lda. (Grupo Editorial Vida Económica).
- Martins, R. (2010). Comunicação nas OSFL. In C. Azevedo, R. Franco & J. W. Meneses (Coord.) (2010), *Gestão de Organizações sem fins lucrativos: o desafio da inovação social*, (pp. 269-305). Porto: Imoedições – Edições Periódicas e Multimédia, Lda. (Grupo Editorial Vida Económica).
- Meira, D. A. (2011). A responsabilidade social da empresa cooperativa: uma análise jurídica e intercultural. In *Diálogos interculturais: os novos rumos da viagem, Vida Económica*, pp. 293-305.
- Meira, D. A. (2012). Cooperative social responsibility: An Intercultural Analysis. In C. Sarmento, S. Brusaca & S. Sousa (Eds.), *In permanent transit: Discourses and maps of the*

- intercultural experience*, (pp. 127-144). Newcastle upon Tyne, UK: Cambridge Scholars Publishing.
- Meira, D. A. (2013). A Lei de Bases da Economia Social Portuguesa: do projeto ao texto final. *CIRIEC-España, revista jurídica de economía social y cooperativa*, n.º243, pp. 21-52.
- Melo Neto, F. P. & Froes, C. (1999). *Responsabilidade social e cidadania empresarial: A administração do terceiro sector*. Rio de Janeiro: Qualitymark.
- Meneses, J. W. (2010). Liderança e Gestão de OSFL. In C. Azevedo, R. Franco & J. W. Meneses (Coord.) (2010), *Gestão de Organizações sem fins lucrativos: o desafio da inovação social*, (pp. 135-161). Porto: Imoedições – Edições Periódicas e Multimédia, Lda. (Grupo Editorial Vida Económica).
- Meyer J. & Rowan B. (1977). Institutionalized organizations: formal structure as myth and ceremony. *The American Journal of Sociology*, Vol. 83, nº 2, pp. 340-363.
- Moneva, J. M., Ortas E. & Acero, I. (2013). Divulgación de la información de responsabilidade social en las cooperativas de crédito y cajas de ahorro aragonesas. *CIRIEC-España, Revista de economía pública, social y cooperativa*, vol. 77, pp. 5-29.
- Mulgan, G., Tucker S., Ali R. & Sanders B. (2007). Social innovation: what it is, why it matters and how it can be accelerated. *Skoll Centre for Social Entrepreneurship Working Paper*. Versão Eletrónica. Recuperado em 2014, novembro, 02, de <http://youngfoundation.org/wp-content/uploads/2012/10/Social-Innovation-what-it-is-why-it-matters-how-it-can-be-accelerated-March-2007>.
- Müller, A. G. (2014). *Derecho cooperativo y de la economía social y solidaria: la Empresa de economía social y solidaria*. (Tomo I). Asociación Iberoamericana de derecho cooperativo, mutual y de la economía social y solidaria.
- Nicolau, I. & Simaens, A. (2008). O impacte da responsabilidade social das empresas na economia social. *Revista Portuguesa e Brasileira de gestão*, de outubro/dezembro de 2007 e janeiro/março.2008, pp. 68-76.
- OECD (2010). *SMEs, entrepreneurship. Innovative SMEs and Entrepreneurship for Job Creation and Growth*. Versão Eletrónica. Recuperado em 2014, novembro, 02 de <http://www.oecd.org/cfe/smes/46404350.pdf>.
- ONU – Organização das Nações Unidas. Relatório Brundtland: “*Our Common Future*”: Report of the World Commission on Environment and Development (1987). Versão eletrónica. Recuperado em 2014, janeiro, 13, de <http://www.un-documents.net/our-common-future.pdf>.
- Oliveira, B. & Gouvêa, M. A. (2011). A emergência da comunicação das acções de responsabilidade social empresarial. *Comunicação, Mídia e Consumo*, vol. 8, nº 22, pp. 147-165.
- Pereira, C. (2013) – *Importância da avaliação de desempenho nas organizações. Estudo de caso numa empresa portuguesa do sector alimentar*. Dissertação de Mestrado. Instituto Politécnico do Porto-Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão. Porto, Portugal.

- Pinto, M. (2005). *Teoria geral do Direito Civil* (4ª edição). Coimbra: Editora Coimbra.
- Pinto, T. (2013) – Contabilidade Social e Relato de Sustentabilidade. In Seminário, no ISCAP a maio 22, 2013. Porto.
- Pires de Lima, A. (2014). Economia social assume grande relevância. *Cadernos de Economia*, Nº 106, pp. 9-10.
- Roque, A. (2010). Partes interessadas. In C. Azevedo, R. Franco & J. W. Meneses (Coord.) (2010), *Gestão de Organizações sem fins lucrativos: o desafio da inovação social*, (pp. 209-228). Porto: Imoedições – Edições Periódicas e Multimédia, Lda. (Grupo Editorial Vida Económica).
- Sanchez, I. H. y Gallardo, D. V. (2013). El papel del 3º Sector ante la RES empresarial. *CIRIEC- España, Revista de economía pública, social y cooperativa*, Vol. 77-3, pp. 59-86.
- Sobral, L.M.M. (2013). *A responsabilidade social das empresas. Um novo desafio para o Direito*. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Direito-Universidade do Porto, Portugal.
- Socias, A. & Horrach, P. (2013). Enfoque de la responsabilidad social y la transparencia en empresas de economía solidária. *CIRIEC-España, Revista de economía pública, social y cooperativa*, vol. 77, pp. 31-57.
- Sousa, M. J. & Baptista, C. S. (2011). *Como fazer investigação, dissertações, teses e relatórios*. (4ª Edição). Lisboa: Pactor – Edições de ciências sociais e política contemporânea.
- Souza, J.A. & Costa, T.M.T. (2012). Responsabilidade social empresarial e desenvolvimento sustentável: Conceito, práticas e desafios para a contabilidade. *Organizações em contexto*, Vol. 8, nº15, pp. 213-238.
- Teixeira, P. (2010). Avaliação nas OSFL. In C. Azevedo, R. Franco & J. W. Meneses (Coord.) (2010), *Gestão de Organizações sem fins lucrativos: o desafio da inovação social*, (pp. 441-463). Porto: Imoedições – Edições Periódicas e Multimédia, Lda. (Grupo Editorial Vida Económica).
- Teixeira, S. (2005). O processo de controlo. In *Gestão das organizações*, (2ª Edição) (pp.210-223). Madrid: Editora McGraw-Hill Interamericana de España S.A.U.
- The Prince of Wales Foundation (2011). The future in practice: the state of sustainability leadership. University of Cambridge program for sustainability leadership (CPSL). Versão eletrónica. Recuperado em 2013, dezembro, 07, de <http://www.princes-foundation.org>.
- Torre, P. R. (2005). Responsabilidad Social Corporativa. In *Responsabilidad social Corporativa: aspectos jurídico-económicos*, (pp. 63-98). Casteló de la Plana: Publicacións de la Universitat Jaume I. Servei de Comunicació i Publicacións.
- UMP–União das Mutualidades Portuguesas. Registo das associações mutualistas. Versão eletrónica. Recuperado em 2013, outubro, 25, de <http://mutualismo.azurewebsites.net/Preen/Pesquisar/Porto>.
- Vasconcelos, A. B. (2014), Avaliar o impacto social. *Cadernos de Economia*, Nº 106, pp 37-39.

Vasconcelos, D. C. (2010). Inovação Social, a agenda do futuro. In C. Azevedo, R. Franco & J. W. Meneses (Coord.) (2010), *Gestão de Organizações sem fins lucrativos: o desafio da inovação social*, (pp. 31-50). Porto: Imoedições – Edições Periódicas e Multimédia, Lda. (Grupo Editorial Vida Económica).

Velasco, G. E. (2005), Interés social, buen gobierno y responsabilidade social corporativa. In *Responsabilidade social Corporativa: aspectos jurídico-económicos*, (pp.13-62). Casteló de la Plana: Publicacións de la Universitat Jaume I. Servei de Comunicació i Publicacións.

WBCSD - World Business Council for Sustainable Development (2013a). Action 2020. Versão eletrónica. Recuperado em 2013, novembro, 04, de <http://www.wbcsd.org/action2020.aspx>.

WBCSD – World Business Council for Sustainable Development (2013b). Vision 2050. Versão eletrónica. Recuperado em 2013, novembro, 04, de <http://www.wbcsd.org/pages/edocument/edocumentdetails.aspx.ID>.

LEGISLAÇÃO CONSULTADA:

Código Civil Português (2009). Edições Almedina, SA. GC Gráfica de Coimbra, Lda. (2009).

Constituição da República Portuguesa (1976). Edições Almedina, SA. GC Gráfica de Coimbra, Lda. (2009).

Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 09 de março, Diário da República nº48 - 1ª série, Lisboa. (SNC-ESNL - Normalização Contabilística para as entidades do sector não lucrativo).

Decreto-Lei nº 72/1990 de 03 de março, Diário da República nº52 - 1ª série, Lisboa. (CAM – Código das Associações Mutualistas).

Decreto-Lei nº 78/1989 de 3 de março, Diário da República nº52 – 1ª série, Ministério do Emprego e Segurança Social, Lisboa. (Plano sectorial IPSS, revogado em 2011).

Decreto-Lei nº 119/1983 de 25 de fevereiro, Diário da República nº46 - 1ª série, Assembleia da República, Lisboa. (Estatuto das IPSS).

Decreto-Lei nº 129/1998 de 13 de maio, Diário da República, nº110 – 1ª Série, Ministério da Justiça, Lisboa. (Registo Nacional de Pessoas Coletivas).

Decreto-Lei nº 295/1985 de 17 de novembro, Diário da República, nº266 – 1ª Série, Ministério do Emprego e da Segurança Social, Lisboa. (Plano sectorial das Mutualidades, revogado em 2011).

Decreto-Lei nº 391/2007 de 13 de Dezembro, Diário da República, nº 240 – 1ª Série, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa. (Estatuto de Utilidade Pública).

Decreto-Lei nº 460/1977 de 07 de Novembro, Diário da República nº257 – 1ª série, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa. (Estatuto de Utilidade Pública).

Lei nº 30/2013 de 8 de maio, Diário da República nº88 – 1ª série, Assembleia da República, Lisboa. (LBES – Lei de Bases da Economia Social).

Parecer do Comité Económico Social Europeu (CESE) – Estatuto da sociedade mútua europeia – parecer de iniciativa – C2014/C226/03. Jornal Oficial da União Europeia. C226/17 de 16 de Julho de 2014.

Portaria 105/2011 de 14 de março, Diário da República, nº51, 1ª Série, Ministério do Estado e das Finanças, Lisboa. (Publicação do SNC-ESNL).

Portaria 106/2011 de 14 de março, Diário da República, nº51, 1ª Série, Ministério do Estado e das Finanças, Lisboa. (Plano de contas específico ESNL).

Portaria 135/2007 de 26 de janeiro, Diário da República, nº 19 – 1ª série, Secretaria de Estado da Segurança Social, Lisboa. (Atos de registo de Estatutos, Regulamentos de Benefícios, etc.).

NORMAS:

ISO 26000 – Norma Internacional de Responsabilidade Social e Sustentabilidade. International Organization for Standardization. Genève (2010).

Anexo I – Associações Mutualistas registadas na Segurança Social

Distrito²³	Concelho	Denominação	Cód. Postal	NIPC	Ano Constituição
Aveiro	Espinho	Associação de Socorros Mútuos de S. Francisco de Assis de Anta	4500 Espinho	500964530	1905
	Espinho	A Familiar de Espinho Associação de Socorros Mútuos	4500 Espinho	500953317	1894
	Ovar	A Mutualidade de Santa Maria Associação Mutualista	3885 Esmoriz	501091637	1897
Braga	Braga	Associação de Socorros Mútuos Fúnebre Familiar Bracarense	4700 Braga	501121064	1892
	Guimarães	Associação de Socorros Mútuos Artística Vimaranense	4800 Guimarães	501409700	1866
	Guimarães	Associação de Socorros Mútuos Familiar Vimaranense	4800 Guimarães	501070664	1908
Bragança	Bragança	Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança	5300 Bragança	501393382	1870
	Mirandela	Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses	5370 Mirandela	501644130	1901
Castelo Branco	Covilhã	Associação de Socorros Mútuos Mutualista Covilhanense	6200 Covilhã	501177981	1925
Coimbra	Coimbra	A Previdência Portuguesa Associação Mutualista	3000 Coimbra	500987416	1929
	Coimbra	Mutuália - Federação Mutualista	3001 Coimbra	507264290	2005
Évora	Évora	Legado do Caixeiro Alentejano Associação Mutualista	7000 Évora	500877386	1926
	Évora	O Legado do Operário de Évora Associação Mutualista	7000 Évora	500844798	1927
Faro	Faro	Associação de Socorros Mútuos Protetora dos Artistas de Faro	8000 Faro	501723293	1856
	Faro	Mutualidade Popular Associação Mutualista	8000 Faro	500746079	1926
	Lagos	A Lacobrigense Associação de Socorros Mútuos	8600 Lagos	501135677	1939
	Tavira	Montepio Artístico Tavirense Associação de Socorros Mútuos	8800 Tavira	501136468	1857
	Silves	Associação de Socorros Mútuos João de Deus	8300 Silves	500875308	1905
Guarda	Guarda	Associação de Socorros Mútuos Montepio Egitanense	6300 Guarda	501103147	1866
Leiria	Caldas da Rainha	Associação de Socorros Mútuos Rainha D. Leonor	2500 Caldas da Rainha	501094164	1860
Lisboa	Cascais	Associação Mutualista Nacional dos Profissionais de Banca	2765 Estoril	502924616	1992

²³ 18 Distritos + Açores e Madeira; Distritos de Vila Real, Portalegre, Beja, Açores e Madeira sem qualquer registo.

		dos Casinos			
Cascais		Associação Mutualista dos Profissionais de Jogo	2765 Estoril	974211257	1997
Lisboa		AMCTA Associação Mutualista dos Controladores de Tráfego Aéreo	1800 Lisboa	502245450	1992
Lisboa		AME - Associação Mutualista dos Engenheiros		507967038	2008
Lisboa		AMUSA Associação Mutualista dos Trabalhadores da Saúde	1000-013 Lisboa	974137944	1999
Lisboa		Associação Mutualista Aduaneira	1149-060 Lisboa	503864234	1996
Lisboa		Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Seg. Social MUSSOC	1250 - 476 Lisboa	504469304	2000
Lisboa		Associação de Socorros Mútuos Aliança Mutualista	1200 Lisboa	501102671	1943
Lisboa		Associação de Socorros Mútuos Almirante Cândido dos Reis	1100 Lisboa	501407351	1904
Lisboa		Associação de Socorros Mútuos dos Empregados no Comércio e Indústria	1000 Lisboa	500032424	1854
Lisboa		Associação de Socorros Mútuos de Empregados no Comércio de Lisboa	1100 Lisboa	500722250	1872
Lisboa		Associação de Socorros Mútuos dos Empregados do Estado	1100 Lisboa	500935394	1856
Lisboa		Associação de Socorros Mútuos Montepio Filarmónico	1200 Lisboa	501362916	1834
Lisboa		Associação de Socorros Mútuos Mutualidade Ocidental	1300 Lisboa	501405917	1935
Lisboa		Associação de Socorros Mútuos dos Ourives de Lisboa	1200 Lisboa	500949212	1943
Lisboa		Caixa Auxiliar dos Estivadores do Porto de Lisboa e Centro de Portugal Associação Socorros Mútuos	1200 Lisboa	500884781	1914
Lisboa		Caixa Auxiliar de Socorros dos Operários da Cordoaria Nacional 2 de Maio de 1895 Associação Socorros Mútuos	1300 Lisboa		1895
Lisboa		Casa da Imprensa Associação Mutualista	1200 Lisboa	500902356	1905
Lisboa		Cofre de Previdência dos Arsenalistas da Marinha Associação de Socorros Mútuos	1300 Lisboa	501517197	1940
Lisboa		MONAF Montepio Nacional da Farmácia Associação de Socorros Mútuos	1200 Lisboa	501733809	1985
Lisboa		Montepio Comercial e Industrial Associação de Socorros Mútuos	1100 Lisboa	500734356	1899
Lisboa		Montepio Geral Associação Mutualista	1122-806 Lisboa	500766681	1840

	Lisboa	MUDIP Associação Mutualista Diplomática Portuguesa	1350 Lisboa	503084735	1997
	Lisboa	União das Mutualidades Portuguesas Praça Pasteur, 3 - 2º Esq.	1100-238 Lisboa	501097350	1984
	Póvoa Sta. Iria	Associação de Socorros Mútuos Dora (Loures)	2625 Póvoa de Sta. Iria	501405887	1901
	Vila Franca Xira	Associação de Socorros Mútuos Fraternal dos Artistas Vila-Franquenses	2600 Vila Franca de Xira	501404724	1853
Porto	Gondomar	Associação de Socorros Mútuos de S. Bento das Peras de Rio Tinto	4435 Rio Tinto	501071270	1895
	Maia	Associação de Socorros Mútuos Fúnebre Familiar para Ambos os Sexos em Moreira da Maia e Freguesias Circunvizinhas	4470-616 Maia	501195521	1897
	Matosinhos	Associação de Socorros Mútuos de S. Mamede de Infesta	4465-166 S. Mamede de Infesta	501140425	1890
	Penafiel	Associação Fúnebre Familiar Penafidense de Socorros Mútuos// Associação de Socorros Mútuos Artística Penafidense	4560 Penafiel	501433686	1907
	Porto	A Beneficência Familiar Associação de Socorros Mútuos	4000 Porto	500746516	1877
	Porto	A Benéfica e Previdente Associação Mutualista	4050-122 Porto	505992779	2002
	Porto	Associação Comercial de Socorros Mútuos no Porto	4000 Porto	501183710	1858
	Porto	Associação Portuense de Socorros Mútuos das Classes Laboriosas	4000 Porto	500746990	1856
	Porto	Associação de Socorros Mútuos A Prevenção do Porto	4000 Porto	503448729	1996
	Porto	Casa do Artista A.M.A.R. Associação Mutualista dos Artistas	4210 Porto	506444600	2003
	Porto	Glória Portuguesa Associação de Socorros Mútuos	4450 Porto	500779082	1892
	Porto	A Lutuosa de Portugal Associação Mutualista	4000 Porto	500835195	1927
	Porto	Liga das Associações de Socorro Mútuo do Porto	4000-114 Porto	500852413	1905
	Porto	Mealheiro Postal Associação Mutualista	4000-247 Porto	501210091	1892
	Porto	A Previdência Familiar do Porto Associação de Socorros Mútuos	4000-178 Porto	500745617	1876
	Porto	Previdência dos Ferroviários de Portugal Associação de Socorros Mútuos	4000 Porto	501094431	1930
Porto	A Restauradora em Ramalde Associação de Socorros Mútuos	4100 Porto	501539743	1917	

	Porto	A Vencedora - Associação de Socorros Mútuos	4000-224 Porto	500746796	1905
	Porto	Associação Mutualista de Auto Sueco, Lda.	4179-010 Porto	506125394	2002
	Póvoa do Varzim	A Familiar Associação de Socorros Mútuos da Póvoa de Varzim	4490-504 Póvoa do Varzim	501293450	1913
	Valongo	Associação de Socorros Mútuos e Fúnebre do Concelho de Valongo	4440 Valongo	501181920	1898
	Vila do Conde	Associação Socorros Mútuos em Modivas	4480 Vila do Conde	501243755	1902
	Vila Nova Gaia	Associação Fúnebre de Socorros Mútuos de Santa Marinha de Gaia	4400-069 Vila Nova de Gaia	501398430	1894
	Valadares	Associação Mutualista de Arcozelo	4410-439 Vila Nova de Gaia	501056262	1897
	Oliveira do Douro	Associação Oliveirense de Socorros Mútuos e Fúnebre de Ambos os Sexos	4430-381 Vila Nova de Gaia	501092161	1894
	Grijó	Associação de Socorros Mútuos Fúnebre Familiar para Ambos os Sexos em Grijó e Freguesias Circunvizinhas	4415-486 Grijó	501181938	1892
	Carvalhos	Associação de Socorros Mútuos Fúnebre Familiar de Ambos os Sexos de Pedroso	4415-203 Pedroso	501091270	1899
	Carvalhos	Associação de Socorros Mútuos Fúnebre Familiar Nossa Senhora da Conceição	4415 -638 Vila Nova Gaia	501650245	1907
	Carvalhos	Associação de Socorros Mútuos Nossa Senhora da Esperança de Sandim e Freguesias Circunvizinhas	4415-913 Sandim	501687530	1903
	Valadares	Associação de Socorros Mútuos Fúnebre Nosso Senhor dos Aflitos de Valadares	4405 Valadares	501147012	1902
	Avintes	Associação de Socorros Mútuos Restauradora de Avintes	4430 Vila Nova de Gaia	500989559	1893
	Valadares	Associação de Socorros Mútuos de Serzedo	4405 Valadares	500746796	1905
	Vila Nova Gaia	Associação Vilanovense de Socorro Mútuo	4400-306 Vila Nova de Gaia	501057307	1882
	Vila Nova Gaia	Liga das Associações de Socorros Mútuos de Vila Nova de Gaia	4400-306 Vila Nova de Gaia	501064974	1905
Paços Ferreira	Associação de Socorros Mútuos Freamundense	4594-908 Freamunde	501959599	1891	
Santarém	Abrantes	Montepio Abrantino Soares Mendes Associação de Socorros Mútuos	2200-358 Abrantes	501428682	1856
	Almeirim	Associação de Socorros Mútuos de Benfica do Ribatejo	2080 Almeirim		1930

		Benfica do Ribatejo			
	Benavente	Associação de Socorros Mútuos Benaventense	2130 Benavente	501427007	1887
	Torres Novas	Associação de Socorros Mútuos Montepio Nossa Senhora da Nazaré	2350 Torres Novas	500985162	1862
Setúbal	Alcácer do Sal	Associação Alcacerense de Socorros Mútuos	7580 Alcácer do Sal	501069364	1883
	Almada	Associação de Socorros Mútuos 1º de Dezembro	2800 Almada	501723293	1883
	Grândola	Associação de Socorros Mútuos Montepio Grandolense	7570 Grândola	501284117	1876
	Moita	A Mutualidade da Moita Associação Mutualista	2860 Moita	501102531	1895
	Montijo	União Mutualista Nossa Senhora da Conceição Associação Mutualista	2870-304 Montijo	501103457	1872
	Sesimbra	Associação de Socorros Mútuos Marítima e Terrestre da Vila de Sesimbra	2970 Sesimbra	501393188	1894
	Setúbal	Associação Instrutiva de Beneficência Familiar	2900 Setúbal	501393188	1923
	Setúbal	Associação de Socorros Mútuos Setubalense	2900 Setúbal	500970998	1988
Viana do Castelo	Monção	Associação de Socorros Mútuos Artística Monçanense	4950 Monção	502332662	1870
Viseu	Lamego	Associação de Socorros Mútuos de Nossa Senhora dos Remédios de Lamego	5100 Lamego	501414967	1859
	S. Pedro Sul	Associação Mutualista dos Trabalhadores da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul	3660-4365 S. Pedro do Sul	505782707	2002
	Tondela	Associação Artística de Socorros Mútuos 19 de Março	3460 Tondela	501797840	1894

Fonte: Elaboração própria, adaptado UMP e DIRECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL (Modelo DGSS/08) – Registo de Mutualistas